



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2010 - N.º 3.166

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.111, de 25 de junho de 2010

Dispõe sobre a integração formal de servidor ao Quadro Efetivo da Secretaria da Fazenda, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 13, § 6º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, na Lei Complementar Federal 31, de 11 de outubro de 1977, no art. 5º da Lei Estadual 260, de 20 de fevereiro de 1991,

CONSIDERANDO que o servidor em pauta é remanescente do Estado de Goiás e que se enquadra nas normas constitucionais e infraconstitucionais acima referidas; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer GAB 502/2009, de 11 de dezembro de 2009, proferido nos autos do Processo Administrativo PGE 443/2009,

DECRETA:

Art. 1º É regularizada a situação funcional de Manoel de Paula Bueno, mediante sua integração formal ao Quadro Efetivo da Secretaria da Fazenda, no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação, Classe 1, Série A, a contar de 20 de fevereiro de 1991, data da promulgação da Lei Estadual 260/91, fazendo jus o referido servidor aos vencimentos a partir de 9 de setembro de 2009.

Art. 2º As Secretarias de Estado da Administração e da Fazenda ficam autorizadas a baixarem os demais atos pertinentes ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

I – no Título II, que trata dos institutos do concurso público, provimento, nomeação, posse, exercício e estágio probatório, estabilidade, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aproveitamento, vacância, remoção, substituição;

II – no Título III, que trata dos direitos e vantagens, dos auxílios pecuniários e gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança, das licenças por motivos de doença em pessoa da família, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particulares e para o desempenho de mandato classistas, o afastamento para servir em outro órgão ou entidade, e, ainda, para exercer mandato eletivo.

Art. 3º No transcorrer do prazo concedido no Acórdão da ADI 4125, a movimentação dos servidores vinculados obedece às disposições deste Decreto.

Art. 4º Cabe ao Secretário-Chefe da Casa Civil efetuar a redistribuição de Servidor Vinculado, bem como, designá-lo para o desempenho de função entre órgãos ou unidades, no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. A redistribuição de que trata este artigo será feita de ofício quando houver interesse da Administração, ou mediante requerimento do órgão ou unidade interessado.

Art. 5º Quando o Servidor Vinculado tiver atribuições próprias de superintendência, chefia, diretoria e coordenação e for solicitada a sua redistribuição para servir em outro órgão ou entidade interessada, e for designado para nova função, perceberá a mesma remuneração equivalente ao ocupado anteriormente.

Art. 6º No caso de Servidor Vinculado que ocupava cargo em comissão que não o de chefia em quaisquer de seus níveis e for designado para servir em outro órgão ou entidade, perceberá a mesma remuneração, ainda que seja para exercer atribuições superiores.

Art. 7º O Servidor Vinculado, quando designado para substituir os que exercem função de direção, chefia ou coordenação, não fará jus à retribuição pelo exercício de cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º É revogado o Decreto 4.102, de 15 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho  
Secretário de Estado da Administração

Haroldo Carneiro Rastoldo  
Procurador-Geral do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	3
GABINETE DO GOVERNADOR	4
CASA CIVIL	4
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	7
SECRETARIADO ESPORTE	7
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DO GOVERNO	14
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	14
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	14
SECRETARIA DA JUVENTUDE	15
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	16
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	20
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	20
ADAPEC	23
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO -ADTUR	23
DERTINS	23
DETRAN	23
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	29
FUNDAÇÃO CULTURAL	30
RURALTINS	30
IGEPREV-TOCANTINS	31
NATURATINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	33
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

### DECRETO Nº 4.112, de 25 de junho de 2010.

Dispõe sobre as relações jurídicas entre a Administração Pública Estadual e os servidores de que trata a Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4125, que declarou parcialmente inconstitucional a Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, extinguindo todos os cargos comissionados por ela criados;

CONSIDERANDO que, na decisão supracitada, foi preservado, pelo prazo máximo de 12 meses, o vínculo dos servidores ocupantes dos cargos declarados inconstitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos deste Decreto, considera-se Servidor Vinculado à Administração Pública Estadual o detentor, exclusivamente, de cargo em comissão constante das Tabelas II e III do Anexo II e das Tabelas I, II e III do Anexo III da Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, declarados extintos, nos termos do Acórdão da ADI 4125.

Art. 2º Aplicam-se ao Servidor Vinculado os institutos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, objeto da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, ressalvadas as exceções previstas na referida norma, a saber:

## ATONº 4.782 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

## DESIGNAR

o servidor JOABES RODRIGUES DO ROSÁRIO, matrícula 842522-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, para exercer a Função de Confiança – Diretor Regional de Ensino – FCDRE - I, a partir de 23 junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATONº 4.783 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

## DESIGNAR

a servidora JOANA DOS REIS NERES GOMES, matrícula 80560-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para exercer a Função de Confiança – Diretor Regional de Ensino – FCDRE - I, a partir de 23 junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATONº 4.784 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve



**Carlos Henrique Amorim**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Antonio Lopes Braga Júnior**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Adson José Honori de Melo**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

## RETIFICAR

o Ato 2.250 – DSG-EXT, de 23 de março de 2010, publicado na edição 3.102 do Diário Oficial do Estado, que trata da designação de ANA HELENA FERREIRA DOS SANTOS JORGE, a fim de considerá-la designada para exercer a Função de Confiança – FC-7, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATONº 4.785 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ALCENDINO FERREIRA FILHO para exercer o cargo de Subsecretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 28 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATONº 4.786 – DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

## DISPENSAR

a servidora ANA HELENA FERREIRA DOS SANTOS JORGE, matrícula 834930-4, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, da Função de Confiança – FC-7, a partir de 23 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATONº 4.787 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

## DESIGNAR

a servidora ANA HELENA FERREIRA DOS SANTOS JORGE, matrícula 834930-4, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para exercer a Função de Confiança – FC-8, a partir de 23 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATONº 4.788 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## CEDER

MARIA SOCORRO TELES PEREIRA LOPES, Assistente Administrativo, matrícula 121983-9, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, no período de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATONº 4.789 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## MANTER

JOANES CARLOS SILVÉRIO BARBOSA, Assistente Administrativo, matrícula 861319-2, integrante do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, no período de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATONº 4.790 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## MANTER

ROSINALVAARAÚJO LIMA, Assistente Administrativo, matrícula 707325-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório da 9ª Zona Eleitoral, no período de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATONº 4.792 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO que a necessidade de profissionais na área da saúde superou o número de vagas oferecidas no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Profissionais da Saúde;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos na área da saúde criados por lei e disponíveis para provimento;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentário-financeira para o provimento de cargos além do número oferecido no Edital n. 001/QUADRO-SAUDE/2008;

CONSIDERANDO que o Edital n. 001/QUADRO-SAUDE/2008 previu a formação de cadastro de reserva para os aprovados no referido concurso público e que a sua validade é de 2 (dois) anos, resolve:

## NOMEAR

para exercerem os cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins adiante indicados, em virtude de aprovação em concurso público a que se submetem na forma da lei, observada a ordem de classificação, nas localidades a seguir especificadas:

Cargo: MÉDICO - CARDIOLOGISTA  
Município: PALMAS  
Inscrição Nome CPF  
50049160 ELVIS PRESLEY VILAS BOAS 64855775134

Cargo: MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL

Município: GURUPI  
Inscrição Nome CPF  
10023836 DHIOGO SERONNI CARVALHO 76769348187

Cargo: MÉDICO - CIRURGIÃO TORÁCICO

Município: PALMAS  
Inscrição Nome CPF  
10023712 FREDDY ZEBALLOS HERRERA 23738189491  
Cargo: MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR

Município: PALMAS  
Inscrição Nome CPF  
50048449 ANTONIO FAGUNDES DACOSTA JUNIOR 99620634691

Cargo: MÉDICO - DERMATOLOGISTA

Município: GURUPI  
Inscrição Nome CPF  
40020428 ANA CAROLINA CORTES FERREIRA 26501197805

Município: PALMAS  
Inscrição Nome CPF  
50049216 GISELLE CHRISTIANE ALVES DE LIMA 25670532805

Cargo: MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA

Município: PALMAS  
Inscrição Nome CPF  
50048554 KATIA SAMARA MAXIMO ALMEIDA 01920611436

Cargo: MÉDICO - ENDOSCOPISTA  
Município: PALMAS  
Inscrição Nome CPF  
50048171 PAULO CESAR PEDROZO 99036169887

Cargo: MÉDICO - GENERALISTA  
Município: ARAGUAÍNA  
Inscrição Nome CPF  
10004947 JORGE PATRICK OLIVEIRA FELICIANO 04781528686

Município: DIANÓPOLIS  
Inscrição Nome CPF  
20000758 AGNALDO PAULO DE BRITO 02975779801

Município: MIRACEMA DO TOCANTINS  
Inscrição Nome CPF  
50051598 LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS FILHO 81979142149

Cargo: MÉDICO - GINECOLOGISTA  
Município: GUARÁI  
Inscrição Nome CPF  
30003644 GIULIANO REZENDE SILVA 81506376649

Cargo: MÉDICO - HEMATOLOGISTA  
Município: ARAGUAÍNA  
Inscrição Nome CPF  
10023844 GEÓRGIA MARIA ALBUQUERQUE DE PAULA LOPES 52873781491

Cargo: MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA  
Município: AUGUSTINÓPOLIS  
Inscrição Nome CPF  
50048341 SAMUEL NASCIMENTO MARQUES 84371358187

Cargo: MÉDICO - PEDIATRA  
Município: ARAGUAÍNA  
Inscrição Nome CPF  
10024352 KATIA ZULEIKA DE SOUZA 26098029865

Município: AUGUSTINÓPOLIS  
Inscrição Nome CPF  
80000304 CAMILA STEFANIE LIMACOSTA 90764544349

Cargo: MÉDICO - RADIOLOGISTA  
Município: GURUPI  
Inscrição Nome CPF  
40019926 ALESSANDRA REMONDI INTROCASO PASCOAL 21621393836

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## VICE-GOVERNADORIA

Vice-Governador: EDUARDO MACHADO SILVA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2010

CONTRATO Nº: 01/2010  
PROCESSO Nº: 2010/9080/000029  
CONTRATANTE: VICE-GOVERNADORIA  
CONTRATADA: PEREIRA TURISMO LTDA.  
OBJETO: Serviços de Aquisição de Passagens Aéreas no Âmbito Nacional e Internacional.  
MODALIDADE: Estimativo  
VALOR: R\$ 18.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2010.  
VIGÊNCIA: 17/06/2010 á 16/06/2011.  
DOTAÇÃO: 0412201952001 – 33.90.33  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
EDUARDO MACHADO SILVA  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
JOÃO BATISTA DIAS PEREIRA E LINDON JOHNSON VIEIRA SANTOS



**GABINETE DO GOVERNADOR**Secretário-Chefe: **ALVENIR LIMA E SILVA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 054/2010  
 PROCESSO Nº: 2009/0901/000736  
 CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
 CONTRATADA: SHANON MODA MASCULINALTDA  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo  
 MODALIDADE: CONVITE.  
 VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2010.  
 VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será adstrita à validade dos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.  
 DOTAÇÃO: 2010 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.30  
 SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
 ALVENIR LIMA E SILVA  
 REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
 SHANON MODA MASCULINALTDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 060/2010  
 PROCESSO Nº: 2010/0901/00229  
 CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
 CONTRATADA: JOSÉ LOPES DE SOUSA & CIA LTDA  
 OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção.  
 MODALIDADE: CONVITE nº 0137/2010  
 VALOR: R\$ 74.414,08 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oito centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2010  
 VIGÊNCIA: De 24 de junho de 2010, até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.  
 DOTAÇÃO: 2010 0901 04.122.0195.2001.0000 – 33.90.39.  
 SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
 ALVENIR LIMA E SILVA  
 REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
 JOSÉ LOPES DE SOUZA

**CASA CIVIL**Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR****PORTARIA CCI Nº 2.289 - EX, de 25 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

ERLIN SIQUEIRA CHIN do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 14 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.290 - EX, de 25 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

JOÃO ALVES RODRIGUES NETO do cargo de Auxiliar de Unidade de Internação III - AD-7, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.291 - EX, de 25 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOABES RODRIGUES DO ROSÁRIO do cargo de Diretor Regional de Ensino - DAS-10, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 23 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.292 - EX, de 25 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOANA DOS REIS NERES GOMES do cargo de Diretor Regional de Ensino - DAS-10, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 23 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.293 - EX, de 25 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ALCENDINO FERREIRA FILHO do cargo de Superintendente do Programa Estadual de Alimentação e Melhoria da Qualidade de Vida – PROVIDA - DAS-12, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 28 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.294 - RET, de 25 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

**RETIFICAR**

o Ato n. 4.698 – PRM, de 15 de junho de 2010, publicado na edição 3.158 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar, ser correta a vigência a partir de 16 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.295 - EX, de 25 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

DEUZIRENE COELHO DOS SANTOS MARTINS do cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins II - AD-8, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**PORTARIA CCI Nº 2.296 - DSG, de 25 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

**REDISTRIBUIR**

a servidora DASIRÉE MITHELY DUARTE BORBA, matrícula 879606-8, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 28 de junho de 2010.

## COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: ADMIVAIR SILVA BORGES

### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIANº 47

TERMO DE PARCERIANº: 47/2010  
PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Abreulândia.

OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins

DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.

VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Gilmar Eldo de Andrade (pela Prefeitura Municipal de Abreulândia).

### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIANº 48

TERMO DE PARCERIANº: 48/2010  
PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Araguaçuã.

OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins

DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.

VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Noraldino Mateus Fonseca (pela Prefeitura Municipal de Araguaçuã).

### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIANº 25

TERMO DE PARCERIANº: 25/2010  
PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Chapada de Natividade.

OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins

DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.

VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Djalma Carneiro Rios (pela Prefeitura Municipal de Chapada de Natividade).

### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIANº 28

TERMO DE PARCERIANº: 28/2010  
PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Colméia.

OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins

DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.

VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Ermilson Pereira da Silva (pela Prefeitura Municipal de Colméia).

### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIANº 30

TERMO DE PARCERIANº: 30/2010  
PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão.

OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins

DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.

VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e João Batista de Oliveira (pela Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão).

### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIANº 31

TERMO DE PARCERIANº: 31/2010  
PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Goianorte.

OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins

DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.

VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Raimundo da Silva Parente (pela Prefeitura Municipal de Goianorte).

### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIANº 32

TERMO DE PARCERIANº: 32/2010  
PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Guaraí.

OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins

DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.

VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Milton Alves da Silva (pela Prefeitura Municipal de Guaraí).

### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIANº 43

TERMO DE PARCERIANº: 47/2010  
PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Lajeado.

OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins

DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.

VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Márcia da Costa Reis Carvalho (pela Prefeitura Municipal de Lajeado).



**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 33**

TERMO DE PARCERIA Nº: 33/2010  
 PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
 PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Marianópolis.  
 OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins  
 DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.  
 VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e José de Andrade Pádua (pela Prefeitura Municipal de Marianópolis).

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 34**

TERMO DE PARCERIA Nº: 34/2010  
 PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
 PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.  
 OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins  
 DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.  
 VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Antônio Evangelista Pereira Júnior (pela Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins).

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 35**

TERMO DE PARCERIA Nº: 35/2010  
 PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
 PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Miranorte.  
 OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins  
 DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.  
 VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Abraão Costa Martins (pela Prefeitura Municipal de Miranorte).

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 37**

TERMO DE PARCERIA Nº: 37/2010  
 PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
 PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis.  
 OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins  
 DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.  
 VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Enoque Souza Alves (pela Prefeitura Municipal de Palmeirópolis).

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 39**

TERMO DE PARCERIA Nº: 39/2010  
 PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
 PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Paranã.  
 OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins  
 DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.  
 VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Edimee de Cássia Pereira da Costa Tocantins (pela Prefeitura Municipal de Paranã).

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 49**

TERMO DE PARCERIA Nº: 49/2010  
 PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
 PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.  
 OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins  
 DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.  
 VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e José Júlio Eduardo Chagas (pela Prefeitura Municipal de Pedro Afonso).

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 40**

TERMO DE PARCERIA Nº: 40/2010  
 PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
 PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Pezizeiro.  
 OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins  
 DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.  
 VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Arlete José Pereira do Nascimento (pela Prefeitura Municipal de Pezizeiro).

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 41**

TERMO DE PARCERIA Nº: 41/2010  
 PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
 PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Riachinho.  
 OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins  
 DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.  
 VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Euripedes Lourenço de Melo (pela Prefeitura Municipal de Riachinho).

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 42**

TERMO DE PARCERIA Nº: 42/2010  
 PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
 PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Rio dos Bois.  
 OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins  
 DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.  
 VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Manoel Corrêa Araújo Neto (pela Prefeitura Municipal de Rio dos Bois).

## EXTRATO DE TERMO DE PARCERIANº 44

TERMO DE PARCERIANº: 44/2010

PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Valério.

OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Cívicas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins  
DAS DESPESA: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.

VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.

DATADA ASSINATURA: 24/05/2010

SIGNATÁRIOS: Cel. QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Eri Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Davi Rodrigues de Abreu (pela Prefeitura Municipal de São Valério).

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Procurador-Geral: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

**PORTARIA PGE/GAB Nº 068/2010**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, VI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

Considerando, a criação da Revista da Procuradoria Geral do Estado, bem como a necessidade de constituição de um Conselho Editorial para selecionar o material que será publicado,

RESOLVE nomear como membros do Conselho Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Estado os seguintes procuradores:

Presidente:

Bruno Nolasco de Carvalho (Subprocurador do Centro de Estudos);

Membros:

Rosanna F. Medeiros Albuquerque (Subprocuradora Geral);  
Murilo Francisco Centeno (Subprocurador de Consultoria Especial);  
Paula Souza Cabral (Procuradora do Estado);  
Sulamita Barbosa Carlos Polizel (Procuradora do Estado);  
Patrícia Xavier de Alvarenga (Procuradora do Estado);  
Maria Fernanda Panno (Procuradora do Estado).

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2010.

HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO  
Procurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIA, Nº 595 - EX, de 16 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DANILO ABRÃO BRENTINI, matrícula nº 889107-9, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I – DAS-1, da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 01 de junho de 2010.

LUIZA REGINA DIAS NOLETO, matrícula nº 90002300-7, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo – DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 02 de junho de 2010.

RAIMUNDA BORGES CARVALHO, matrícula nº 835115-5, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços – AD-8, da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de maio de 2010.

VIVIAN DA CONCEIÇÃO VIANA, matrícula nº 876768-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico II – DAS-3, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 04 de junho de 2010.

**PORTARIA Nº 630 - RET, de 25 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR, a pedido,

a Portaria nº 1507, de 08 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 2.065, de 15 de dezembro de 2005, que exonerou DÉCIO FETTI, matrícula nº 660930-9, do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a partir de 30 de setembro de 2005, a fim de considerá-lo exonerado partir de 19 de maio de 2003.

**PORTARIA Nº 631 - PROR, de 25 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante disposto no art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em obediência ao constante na decisão liminar exarada no Mandado de Segurança nº. 2010.0005.8263-6, em trâmite perante a 2ª Vara dos Efeitos das Fazendas e Registros Públicos de Palmas, resolve:

PRORROGAR

Até o julgamento do mérito do mandado de Segurança nº. 2010.0005.8263-6, o prazo para a posse da Servidora HELANE DIAS RODRIGUES, nomeada através do Ato nº 2.963-NM de 14 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.116, de 15 de abril de 2010, para o cargo em caráter efetivo de Professor da Educação Básica, com Perfil de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para o Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 740, de 24 de junho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

ROSEMARY LEÃO PEREIRA, matrícula nº 706876-0, Professor da Educação Básica / Coordenador Regional de Recursos Humanos, DAS-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor Regional de Ensino - DAS-10, durante o período de 27 de maio a 25 de junho de 2010, em substituição ao titular MARIA DE FATIMA CAMARA, matrícula nº 837742-1, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde.

**SECRETARIA DO ESPORTE**

Secretário: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR (Repondendo)

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº. 033/2010;

PROCESSO Nº. 2010 1501 000005;

CONCEDENTE: SECRETARIADO ESPORTE;

CONVENENTE: PREFEITURAMUNICIPALDE GIOATINS-TO;

OBJETO: auxílio financeiro para Construção de Infraestrutura Esportiva- Construção de Campo de Futebol Gramado no Povoado de Alto Lindo, Município de Goiatins - TO.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 30/09/2010;

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais.);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2010 15010 27 812 0043 1395.0000, Natureza da Despesa 4.4.40.51, Fonte 0100 e ND nº. 2010ND00051.

SIGNATÁRIOS: Antônio Lopes Braga Júnior /CONCEDENTE e Neodir Saorin/ CONVENENTE.



CONVÊNIO Nº. 034/2010;  
 PROCESSO Nº. 2010 1501 000065;  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE;  
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO;  
 OBJETO: auxílio financeiro para Construção de Infraestrutura Esportiva-Estádio de Futebol, no loteamento Rio Novo, no Município de Rio da Conceição – To  
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 30/11/2010;  
 DATA DE ASSINATURA: 24/06/2010.  
 VALOR TOTAL: R\$ 326.247,35 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e sete mil reais e trinta e cinco centavos.);  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2010 15010 27 812 0043 1421.0000, Natureza da Despesa 4.4.40.51, Fonte 0100 e ND nº. 2010ND00140.  
 SIGNATÁRIOS: Antônio Lopes Braga Júnior / CONCEDENTE e Adimar da Silva Ramos / CONVENIENTE.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2010.  
 Contratante: SECRETARIA DO ESPORTE - SESPO.  
 Interveniante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.  
 Contratada: ESTRUTURAS DE AÇO ARAGUAIA LTDA.  
 Objeto: Construção da cobertura de estrutura metálica nas arquibancadas do Estádio de Futebol Gilberto Rezende – Rezendão, localizado no Bairro Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi, no Estado do Tocantins.  
 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2010.  
 Processo nº 2009/1501/000297.  
 Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.  
 Valor: R\$ 322.364,22 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).  
 Funcional Programática:  
 15010.27.812.0043.1.122, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fontes: 02.25 e 01.00.  
 Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra são provenientes do Convênio nº 0263653-44/2008, celebrado entre União Federal por intermédio do Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal e a Secretaria do Esporte, com contrapartida do Tesouro do Estado do Tocantins.  
 Data da assinatura: 25 de junho de 2010.  
 Signatários: Antônio Lopes Braga Júnior - Representante da Contratante  
 Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Interveniante  
 Michael Vínicius M. Caldeira - Representante da Contratada.

### SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**ACÓRDÃO Nº.: 150/2010**  
 PROCESSO Nº.: 2007/7160/500118  
 REEXAME NECESSÁRIO: 2.790  
 REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 INTERESSADO: CALTACALCÁRIO TAGUATINGA LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.025.048-0

EMENTA: ICMS. Imposto Registrado e Não Recolhido. Levantamento Elaborado com Erro. Cobrança do ICMS sustentada em levantamento que não atende os requisitos legais quanto a correta elaboração. Nulidade do Lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração 2007/003257, tendo em vista que o levantamento que o sustenta não atende os requisitos legais necessários, arguida pela REFAZ e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela

Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 06 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.  
 CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

**ACÓRDÃO Nº: 151/2010**  
 PROCESSO Nº: 2009/6140/500862  
 REEXAME NECESSÁRIO : 2.887  
 REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 INTERESSADO: ALCIONE PINTO CERQUEIRA E FILHOS LTDA.  
 INSC. ESTADUAL: 29.089.408-5

EMENTA: Omissão de Saídas de Mercadorias Tributadas. Auto de Infração Lavrado Depois de Transcorridos Cinco Anos do Fato Gerador – Extingue-se pela decadência o crédito tributário lançado após transcorridos cinco anos do primeiro dia do exercício seguinte ao que poderia ser efetuado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou extinto pela decadência os contextos 4.1 e 5.1, sem julgamento de mérito. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.  
 CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº: 152/2010**  
 PROCESSO Nº: 2009/7040/500036  
 REEXAME NECESSÁRIO : 2.804  
 REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 INTERESSADO: AUTO POSTO FLOR NORTE LTDA.  
 INSC. ESTADUAL: 29.016.693-4

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Tanques de Combustível. Rompimento de Lacre Aposto Pela Fiscalização. Descaracterização do Ilícito Constatada Pelo Próprio Autuante – Não prevalece o auto de infração quando a autoridade fiscal constata seu equívoco no lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº. 2009/000183 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.  
 CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº: 153/2010**  
 PROCESSO : 2009/6040/502354  
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.768  
 RECORRENTE: CONSTRUTORA RIO TRANQUEIRAL LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 INSC. ESTADUAL: 29.013.531-1

EMENTA: Aproveitamento Indevido de Créditos. Cheques Moradia. Creditamento do Valor Total da Nota Fiscal – Proceda a exigência fiscal por constatação de ilegitimidade no creditamento do valor referente ao cheque moradia.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento ao direito de defesa pela não correlação entre os levantamentos com a totalidade da descrição da infração, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº. 2009/001363 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), referente ao campo 4.11, mais acréscimos legais. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.  
 CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº: 154/2010**  
 PROCESSO : 2008/6040/503105  
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.745  
 RECORRENTE: DENTAL NAC. COM. DE ART. ODONTOL. LTDA  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 INSC. ESTADUAL: 29.065.892-6

EMENTA: Suprimentos Ilegais de Caixa. Empréstimos Realizados Pelos Sócios. Valores Constantes da Declaração do Imposto de Renda - Desconfigurado o suprimento ilegal de caixa quando de empréstimo, devidamente lançado na Declaração de Imposto de Renda e comprovada a disponibilidade financeira do sócio.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº. 2008/001991 e absolver o sujeito passivo dos valores de R\$ 14.804,83 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos), e R\$ 8.214,77 (oito mil, duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. Os Senhores Rafael Nishimura e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, Luciene Souza Guimarães Passos e com voto vencedor João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 26 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.  
 CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha  
 CONS. AUTOR DO VOTO: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº: 155/2010**  
 PROCESSO Nº: 2009/6040/503318  
 IMPUGNAÇÃO: 80  
 IMPUGNANTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
 IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 INSC. ESTADUAL: 29.031.218-3

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Falta de Registro de Aquisição de Mercadorias. Ação Fiscal Excede Prazo Limite sem Notificação ao Contribuinte. Registro das Notas Fiscais Dentro do Período da Denúncia Espontânea – Fica restabelecida a prerrogativa da denúncia espontânea se não houver notificação da prorrogação do prazo de execução da ação fiscal.

Descumprimento de Obrigação Acessória. Falta de Registro de Notas Fiscais de Arrendamento Mercantil. Parte dos Documentos Destinados a Outro Contribuinte. Previsão de Penalidade Específica Ausente na Legislação Tributária. Penalidade Alterada – Prevalece parte do lançamento após excluídas as notas fiscais que se destinam a contribuintes diversos e ajustada a penalidade aplicada, por ser mais adequada ao ilícito praticado.



**DECISÃO:** Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de não observância do instituto da denúncia espontânea, tornando sem efeito o contexto 6.1, arguida pelo Representante da Autuada. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, julgar procedente em parte o auto de infração nº. 2009/002062, alterando a penalidade para o Art. 50, inciso X, alínea "d" da lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), e R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referentes parte dos campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais; e improcedente os valores de R\$ 119.460,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e sessenta reais), e R\$ 160.575,20 (cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), referente parte dos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. Os Senhores Daniel Almeida Vaz e Ricardo Shiniti Konya, fizeram sustentação oral pela Impugnante e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 15 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº: 156/2010**

PROCESSO : 2009/7270/500081  
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.741  
RECORRENTE: FORNARI E MOREIRALTD.A.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INSC. ESTADUAL: 29.069.684-4

**EMENTA:** Imposto Recolhido Como Microempresa. Empresa não Enquadrada ao Benefício Fiscal – Lícita a exigência da diferença do ICMS quando a empresa o recolhe com alíquota definida para microempresa, sem estar devidamente enquadrada no Regime Diferenciado.

Diferencial de Alíquota. Recolhimento Efetuado a Menor que o Devido – Prevalece a exigência do ICMS diferencial de alíquota devido e recolhido a menor, conforme comprovado no levantamento tributário.

Levantamento Comparativo da Saídas Registradas com o Documentário Emitido – CSRDE. Falta de Registro e Registro a Menor de Notas Fiscais de Saída – Deve prosperar a exigência fiscal quando constatado nos livros fiscais o não lançamento ou o lançamento a menor de documentos fiscais de saída.

**DECISÃO:** Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por cerceamento ao direito de defesa pela falta de notificação do indeferimento do RMEPP; e cerceamento ao direito de defesa por imputar como base de cálculo no campo 4.8 o valor de R\$ 68.353,69 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), por ser este valor fictício, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº. 2009/000187 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 11.620,13 (onze mil, seiscentos e vinte reais e treze centavos), R\$ 61,06 (sessenta e um reais e seis centavos), e R\$ 1.451,97 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), referentes aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 19 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº: 157/2010**

PROCESSO Nº: 2008/6880/500228  
REEXAME NECESSÁRIO : 2.810  
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: MBS. CONST. CIVIL. INST. ELET. TELEF. COM. LTDA  
INSC. ESTADUAL: 29.065.493-9

**EMENTA:** Descumprimento de Obrigação Acessória. Não Confecção e Autenticação de Livros Fiscais. Ausência de Documentos Probatórios – Inadmissibilidade da exigência de multa formal quando o auto de infração não se faz acompanhar de documentos que comprovam o ilícito.

**DECISÃO:** Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2008/001444, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao campo 5.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 10 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº: 158/2010**

PROCESSO Nº: 2008/6880/500229  
REEXAME NECESSÁRIO : 2.811  
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: MBS. CONST. CIVIL. INST. ELET. TEL. COM. LTDA  
INSC. ESTADUAL: 29.065.493-9

**EMENTA:** Descumprimento de Obrigação Acessória. Não Confecção e Autenticação de Livros Fiscais. Ausência de Documentos Probatórios – Inadmissibilidade da exigência de multa formal quando o auto de infração não se faz acompanhar de documentos que comprovam o ilícito.

**DECISÃO:** Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2008/001445, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao campo 5.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 10 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº: 159/2010**

PROCESSO Nº: 2008/6880/500231  
REEXAME NECESSÁRIO : 2.813  
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: MBS. CONST. CIVIL. INST. ELET. TEL. COM. LTDA  
INSC. ESTADUAL: 29.065.493-9

**EMENTA:** Descumprimento de Obrigação Acessória. Não Confecção e Autenticação de Livros Fiscais. Ausência de Documentos Probatórios – Inadmissibilidade da exigência de multa formal quando o auto de infração não se faz acompanhar de documentos que comprovam o ilícito.

**DECISÃO:** Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de

infração 2008/001447, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao campo 5.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 10 dias do mês de junho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº: 160/2010**

PROCESSO : 2007/6040/503576  
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.210  
RECORRENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INSC. ESTADUAL: 29.999.093-1

**EMENTA:** Apropriação Indevida de Créditos de ICMS Substituição Tributária. Devolução Simbólica Emitida para o Remetente. Posterior Faturamento à Empresa deste Estado – Não prospera o lançamento que exige estorno de crédito de ICMS - ST comprovado o não prejuízo ao erário público na realização da operação.

**DECISÃO:** Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento ao direito de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2007/004392 e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 359.365,34 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº: 161/2010**

PROCESSO Nº: 2009/6860/500920  
REEXAME NECESSÁRIO : 2.801  
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: POSTO DE MOLAS GURUPI LTDA.  
INSC. ESTADUAL: 29.016.208-4

**EMENTA:** ICMS Substituição Tributária. Mercadorias Destinadas ao Uso e Consumo do Estabelecimento. Recolhimento do Diferencial de Alíquota – Incabível a exigência de ICMS Substituição Tributária quando comprovadamente as mercadorias foram destinadas ao uso e consumo do contribuinte.

**DECISÃO:** Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº. 2009/001193 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 1.030,06 (um mil e trinta reais e seis centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de maio de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 144, de 25 de junho de 2010**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º É credenciada de ofício, em virtude de sua atividade econômica, as empresas relacionadas abaixo, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
DINAMICA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA	11.458.953/0001-14	29.422.846-2	PALMAS	23.04.2010
BR ELETRON TOCANTINS COMERCIAL LTDA	04.475.860/0002-13	29.423.759-3	ARAGUAINA	27.05.2010

§ 1º A empresa credenciada de ofício deverá, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa estará habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 145, de 25 de junho de 2010.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio de Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constantes dos processos: 2010/2553/500257, 2010/2553/500260, 2010/2553/500261, 2010/2553/500262, 2010/2553/500263, 2010/2553/500264 e 2010/2553/500268.

**RESOLVE:**

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 145/2010**

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	J W – COMERCIO DE MATERIAIS PARA	29.406.450-8	04.934.092/0001-38	PALMAS	19.07.2010
02	CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS	29.031.998-6	25.086.034/0001-71	PALMAS	01.10.2010
03	DENNYS PIERRY DE LIMA & CIA LTDA	29.411.431-9	10.406.865/0001-06	PALMAS	19.07.2010
04	AGRO INDUSTRIAL E MINERAÇÃO DIACAL LTDA	29.061.267-5	03.179.696/0002-34	NOVO JARDIM	01.07.2010
05	MATERIA PRIMA COM. VAREJISTA DE MATERIAL PARA MARCENARIA LTDA	29.387.204-0	06.987.454/0001-84	PALMAS	01.07.2010
06	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	29.383.244-7	48.740.351/0047-48	PALMAS	31.06.2010
07	SUPERMERCADO 307 NORTE LTDA	29.340.581-6	05.295.648/0001-56	PALMAS	25.06.2010

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 146, de 25 de Junho de 2010.**

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua jurisdição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº146, de 25 de Junho de 2010.**

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.401.482-9 COMERCIAL E CONSTRUTORA BROSCO LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município  
29.054.064-0 IRMÃOS DAVOLLI S/A IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO 1705102 CHAPADA DA NATIVIDADE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.389.128-1 ELDORADO AGROINDUSTRIAL LTDA 1712702 MATEIROS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.398.769-6 ROBERT KELLER 1713601 MONTE DO CARMO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.403.886-8 CLAYTON DE OLIVEIRA 1713601 MONTE DO CARMO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.000.457-8 ANOR ALVES FERREIRA 1701309 ARAGOMINAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "T", DO RICMS-DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.069.422-1 J. D. DE ABREU 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "T", DO RICMS-DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.395.371-6 PRE MAX INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COM DE ALIMENTOS LTDA ME 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "T", DO RICMS-DEC. 2912/06

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.035.408-0 NILZON FERREIRA SOARES IND E COMERCIO 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.058.861-8 JOSE DOMINGOS DA CRUZ 1702406 ARRAIAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.063.788-0 AGROPASTORIL FAZENDAS REUNIDAS BOI VERDE LTDA 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.343.039-0 ALEXANDRE ALVES CARDOSO 1702406 ARRAIAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "T", DO RICMS-DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.379.411-1 GERALDO MARTINS DE SOUZA 1702406 ARRAIAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.404.687-9 VERÔNICA PEREIRA DE LIMA 1702703 AURORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.413.049-7 GOMES & CABICEIRA LTDA 1702703 AURORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.418.367-1 AGROPECUARIA MM LTDA 1702703 AURORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.397.033-5 MAANAIM COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 147, de 25 de junho de 2010.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSOTEIXEIRA  
 Superintendente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 147, de 25 de Junho de 2010.**

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.395.814-9 COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SERRA GRANDE LTDA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 18/06/2010

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.070.783-8 KCP COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRO LTDA 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 22/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.374.452-1 MARIA ANTÔNIA FERREIRA 1713601 MONTE DO CARMO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 16/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.402.192-2 CASTRO & GUSMÃO LTDA - EPP 1718204 PORTO NACIONAL  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.404.143-5 JANOS PEREIRA LELIS 1714203 NATIVIDADE  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.405.291-7 CLAUDIO HENRIQUE ALMEIDA BRITO 1710904 ITAPIRATINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "C", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 19/06/2010

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.407.855-0 MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 14/06/2010

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.423.162-5 DISMAFE COM. ATAC DE FERRAG FERR E PROD METALURG LTDA 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.405.158-9 WAYNER LIMEIRA DA SILVA ME 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 18/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.413.850-1 M. CORREA ME 1713304 MIRANORTE  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 15/06/2010

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.023.201-5 LUSIMARIA MIRANDA ALMEIDA 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.029.585-8 JOANA ALVES RIBEIRO 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.055.680-5 RUBSON RODRIGUES CARDOSO 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.061.075-3 ENILSON MOREIRA DE AGUIAR 1702703 AURORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010



Insc. Estadual Razão social Município  
 29.061.187-3 JOSE RODRIGUES DE ARAUJO 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.061.192-0 LUCIANA MARTINS SOARES COELHO 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.364.039-4 ALDEMAR PEREIRA DA SILVA 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.367.912-6 ARIONE JOSE DE OLIVEIRA 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 22/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.376.725-4 LUIS VAL PEREIRA BORGES 1720937 TAIPAS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 22/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.379.269-0 JURACI DE SOUZA RIBEIRO 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.385.409-2 CLEOMAR TATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.386.642-2 NOELÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS 1702703 AURORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.387.359-3 LOUZEIRO & LOUZEIRO LTDA 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 16/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.391.829-5 ANA CLAUDIA MARTINS DE CASTRO 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.397.486-1 SILVA E SILVERIO LTDA 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 14/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.405.244-5 TAVARES & ROSA LTDA ME 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 18/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.410.879-7 FERNANDES MARTINS DOS SANTOS 1702703 AURORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.415.094-3 CARLÂNIO DEMÉTRIO S. MOREIRA DE SOUZA - ME 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 22/06/2010

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.052.404-0 MARIO RODRIGUES DOS SANTOS 1700707 ALVORADA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 16/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.414.298-3 O T S RAÇÕES LTDA - ME 1707652 FIGUEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.417.901-1 TRANSKINE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA 1707652 FIGUEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 22/06/2010

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.067.545-6 VALDIR AMARAL & CIA LTDA 1701903 ARAGUACEMA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 21/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.340.228-0 S & C PECAS LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 14/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.342.508-6 CUNHA & LOPES LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 14/06/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.418.629-8 M. M. DA LUZ CHAVES 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 15/06/2010

**PORTARIA SEFAZ Nº 868, de 21 de junho de 2010.**

Dispõe sobre a reativação dos Termos de Acordo de Regime Especial da empresa DEFARMA COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES - ME.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no Art. 522, § 2º combinado com o Art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar os Termos de Acordo de Regime Especial nº 2.093/2008 e 2.176/2009, da empresa DEFARMA COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES - ME., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.400.198-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
 Secretário

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
 Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ Nº 883, de 23 de junho de 2010.**

Altera a Portaria Sefaz nº 2.196, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS para uso da Escrituração Fiscal Digital – EFD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no inciso I, alínea a do art. 384-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 9º da Portaria SEFAZ Nº 2.196/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os contribuintes obrigados ao uso da EFD e os credenciados voluntariamente estão obrigados aos procedimentos previstos na legislação tributária estadual, especialmente aos descritos na Seção I do Capítulo IX do Título V do Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO CARVALHO  
 Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
 Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ Nº 884, de 23 de junho de 2010.**

Institui as tabelas de códigos de ajustes e de informações adicionais da apuração a serem informados na Escrituração Fiscal Digital (EFD), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, II, da Constituição Estadual e tendo em vista a utilização de Escrituração Fiscal Digital – EFD, em substituição à escrituração e impressão de livros fiscais, conforme art. 384-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e ainda o § 1º da Cláusula Nona do Ajuste SINIEF 02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º São instituídas as tabelas previstas no item 5 do Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital (EFD), Anexo Único ao ATO CÔTEPE/ICMS Nº 9/08, com os códigos de ajustes e informações adicionais da Apuração da Escrituração Fiscal Digital:

I – Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS, Anexo I à esta Portaria, contendo códigos de identificação dos ajustes efetuados que modificam o saldo da apuração do ICMS, com a seguinte estrutura:

a) Campo 1:

1. os dois primeiros caracteres serão fixos com a sigla TO e identificam o código como de utilização dos contribuintes do Tocantins;

2. o terceiro caractere refere-se à apuração própria ou da substituição tributária, onde o número “0” deve ser utilizado para o “ICMS Operação Própria” e o número “1” para o “ICMS Substituição Tributária”;

3. o quarto caractere refere-se à utilização e identifica o campo a ser ajustado, sendo: 0 – Outros débitos, 1 – Estorno de créditos, 2 – Outros créditos, 3 – Estorno de débitos, 4 – Deduções do imposto apurado e 5 – Débito especial;

4. os quatro caracteres seguintes referem-se à identificação do tipo de ajuste;

b) Campo 2 – descrição do ajuste;

c) Campo 3 – data de inicio da vigência do código de ajuste na tabela;

II – 5.2 – Tabela de Informações Adicionais da Apuração – Valores Declaratórios, Anexo II à esta Portaria, contendo códigos para identificação de informações adicionais exigidas pela legislação, cujos valores não influenciam na apuração do imposto, com a seguinte estrutura:

a) Campo 1:

1. os dois primeiros caracteres serão fixos com a sigla TO e identificam o código como de utilização dos contribuintes do Tocantins;

2. os seis caracteres seguintes com conteúdo numérico;

b) Campo 2 – descrição do ajuste;

c) Campo 3 – data de inicio da vigência do código de ajuste na tabela.

Art. 2º Os códigos de ajustes de saldo da apuração do ICMS da Tabela 5.1.1, Anexo I, a essa Portaria, devem ser informados, obrigatoriamente, na EFD no campo 02 – “COD\_AJ\_APU”, dos registros E111 e E220 de apuração do ICMS e ICMS ST, respectivamente, sempre que no registro E110 ocorrer informação de valores nos campos: 04 – “VL\_TOT\_AJ\_DÉBITOS”; 05 – “VL\_ESTORNOS\_CRED”; 08 – “VL\_AJ\_CRÉDITOS”; 09 – “VL\_ESTORNOS\_DEB”; 12 – “VL\_TOT\_DED” e 15 – “DEB\_ESP”, e sempre que no registro E210 ocorrer informação de valores nos campos: 06 – “VL\_OUT\_CRED\_ST”; 09 – “VL\_OUT\_DEB\_ST”; 12 – “VL\_DEDUÇÕES\_ST” e 15 – “DEB\_ESP\_ST”.

Art. 3º Os contribuintes que efetuarem ajustes de apuração informados nos registros E111 e E220 ficam obrigados ao detalhamento dos mesmos através das informações dos registros E112 e E113 e E230 e E240, respectivamente.

Art. 4º As informações adicionais da apuração, cujos códigos estão elencados na Tabela 5.2, devem ser detalhadas através das informações do registro E115.

Art. 5º Os códigos TO001000; TO101000; TO012000; TO112000; TO023000; TO123000; TO034000; TO134000; TO045000 e TO145000, da Tabela 5.1.1, são genéricos e somente podem ser utilizados pelo contribuinte quando não existir código específico para o ajuste efetuado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, para os contribuintes obrigados a EFD, relativamente aos arquivos dos períodos de apuração ainda não enviados.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO CARVALHO  
Secretário de Estado da Fazenda

PAULOAFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 884/2010.

5.1.1 – Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS – Versão 1.0

Código	Descrição	Data Início
TO001000	ICMS, OUTROS DÉBITOS, OUTROS DÉBITOS ICMS	01/01/2009
TO001010	ICMS,OUTROS DÉBITOS, DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	01/01/2009
TO001020	ICMS, OUTROS DÉBITOS, DESTAQUE A MENOR	01/01/2009
TO001030	ICMS, OUTROS DÉBITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS	01/01/2009
TO001031	ICMS, OUTROS DÉBITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO CHEQUE MORADIA	01/01/2009
TO101000	ICMS - ST, OUTROS DÉBITOS, OUTROS DÉBITOS ST	01/01/2009
TO012000	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO CRÉDITO ICMS	01/01/2009
TO012010	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO DE CRÉDITO POR RESTITUIÇÃO DE BEM ARRENDADO	01/01/2009
TO012100	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, POR ENTRADAS COM REDUÇÃO BASE DE CALCULO NA SAÍDA	01/01/2009
TO012200	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ENTRADAS C/ SAÍDA POSTERIOR ISENTA	01/01/2009
TO012220	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, OPERAÇÕES ANTERIORES CUJAS SAÍDAS SERÃO BENEFICIADAS C/ CRÉDITO PRESUMIDO	01/01/2009
TO112000	ICMS - ST, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO DE CRÉDITO ST	01/01/2009
TO023000	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, OUTROS CRÉDITOS ICMS	01/01/2009
TO023010	ICMS, OUTROS CRÉDITOS ICMS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, OPERAÇÃO INTERESTADUAL, SAÍDAS DE ABELHA RAINHA, MEL, GELÉIA REAL, CERA E PROPÓLIS, INDUSTRIALIZADOS OU NÃO, REALIZADAS POR PRODUTORES INSCRITOS NO ESTADO, 50% DO VALOR DO ICMS DEVIDO	01/01/2009
TO023020	100% do ICMS nas saídas de óleo extraído da amêndoa, do babaçu, no estado bruto, clarificado e refinado para fins industriais, realizadas por estabelecimento industrial, conforme condições do Art. 9, XVIII do Dec. 2.912/07	01/01/2009
TO023030	100% do ICMS nas oper. Interest. de estabelec. industrial, com resultantes da industrialização, (...) de papel usado, aparas de papel, papéis, sucatas de metais ferrosos ou não, resíduos de plásticos, vidros,...) conforme. Art. 9, XIV - Dec. 2.912/07	01/01/2009
TO023040	Crédito fiscal presumido, operação interna, comércio atacadista, carga tributária 2% do valor da operação, sem prejuízo das reduções art. 8º, XIX (70,59%) e XX (41,18%) do RICMS, exceto a produto industrializado pelo próprio estabelecimento	01/01/2009
TO023050	Crédito fiscal presumido, operação interestadual, comércio atacadista, carga tributária 1% do valor da operação, sem prejuízo das reduções Art. 8º, XIX (70,59%) e XX (41,18%) do RICMS, não se aplica a produto industrializado pelo próprio estabelecimento.	01/01/2009
TO023060	3% do valor da oper., para estabelec. regularizado, quando adquirir de estabelec. abatedor, (...), carnes natural, resfriadas ou congeladas, e subprodutos comestíveis result. do abate de gado bovino, bufalino e suíno; conforme Art. 9, VII - Dec. 2.912/07	01/01/2009
TO023070	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, OPERAÇÃO INTERESTADUAL, SAÍDA DE GADO VIVO (BOVINO, BUFALINO E SUÍNO), PRATICADA POR ESTABELECIMENTO PRODUTOR CADASTRADO NO ESTADO, 5% DO VALOR DA OPERAÇÃO	01/01/2009
TO023080	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, OPERAÇÃO INTERESTADUAL, SAÍDA DE CARNE DE GADO (BOVINO, BUFALINO E SUÍNO) EM ESTADO NATURAL, RESFRIADAS OU CONGELADAS, REALIZADA POR ESTABELECIMENTO ABATEDOR, 12% DO VALOR DA OPERAÇÃO	01/01/2009
TO023090	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, SAÍDA DE COURO CURTIDO (WET BLUE), SEBO, OSSO, MIÚDOS, CHIFRE, CASCO DE ANIMAIS E OUTROS SUBPRODUTOS OU RESÍDUOS NÃO COMESTÍVEIS, 75% DO IMPOSTO DEVIDO	01/01/2009
TO023100	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, OPERAÇÃO INTERESTADUAL, SAÍDA DE CARNE DESOSSADA RESULTANTE DO ABATE DE GADO (BOVINO, BUFALINO, SUÍNO), EMBALADA A VÁCUO E COM REGISTRO SIF, 9% DO VALOR DA OPERAÇÃO	01/01/2009
TO023110	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, OPERAÇÃO INTERESTADUAL, COM ARROZ EM CASCA, POR PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS NO ESTADO, 2% DA BASE DE CÁLCULO	01/01/2009
TO023120	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, OPERAÇÃO INTERESTADUAL, COM PESCADO DE ÁGUA DOCE, POR PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS NO ESTADO, 5% DA BASE DE CÁLCULO	01/01/2009
TO023130	2% da BC nas operações interest. com arroz em casca, realizadas por produtores abatelec. e cadastrados no TO; e 5% da base de cálculo, nas saídas interest. de prod. resultantes do beneficiamento do arroz em casca, conforme Art. 9, V e VI - Dec. 2.912/07	01/01/2009
TO023140	5% da base de cálculo, nas saídas interestaduais de derivados do leite, desde que realizadas por estabelecimento industrial regularmente cadastrado neste Estado, conforme condições do Art. 9, VI - a - 1 e 2 - Dec. 2.912/07	01/01/2009
TO023150	100% do ICMS devido, até 31/12/15, nas saídas interest. de algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, hortifrutigranjeiros, mamona, mandioca, milho, sorgo, tomate e frutas frescas produzidas no TO, conforme condições do Art. 9, VII, "a" (Dec. 2.912/07)	01/01/2009
TO023160	100% do ICMS devido, até 31/12/15, nas saídas interest. de algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, hortifrutigranjeiros, mamona, mandioca, milho, sorgo, tomate e frutas frescas produzidas no TO, conforme condições do Art. 9, VII, "b" (Dec. 2.912/07)	01/01/2009
TO023170	Operações internas e interest. onde a carga tributária efetiva seja 2%. Benef. concedido via TARE com a SEFAZ-TO e validado pelo Conselho Deliberativo do PROSPERAR; ainda, não haja vendas a consumidor final; conforme condições do Art. 9-XX - Dec. 2.912/07	01/01/2009
TO023180	100% sobre o valor do ICMS, nas prestações de serviços interestaduais com produtos industrializados por beneficiários do PRONÍDÚSTRIA, desde que as prestações sejam realizadas por transportadores constantes do Cadastro de contribuintes deste Estado, conforme condições do Art. 9-XX - Dec. 2.912/07	01/01/2009
TO023190	Crédito presumido ref. atividade, comercial, exclusivamente, via Internet, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 1% sobre vendas de bens ou mercadorias a consumidores de outras UF, conforme condições do Art. 9-XXV - Dec. 2.912/07	01/01/2009
TO023200	Crédito presumido de 16,5% da BC, nas saídas internas de produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino, realizadas por complexos agroindustriais, conforme condições do Art. 9-XV "a" e "b" - Dec. 2.912/07	01/01/2009
TO023210	Crédito presumido de 11,5% do valor da operação, nas saídas interestaduais de ovos, inclusive os fêrtiles, pintos de um dia, produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino e ração, conforme condições do Art. 9, XVI - Dec. 2.912/07	01/01/2009
TO023220	Crédito presumido de 11% do valor da operação, nas saídas interestaduais de aves vivas, realizadas por complexos agroindustriais, conforme condições do Art. 9, XVII - Dec. 2.912/07	01/01/2009
TO023230	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, VALOR DO IMPOSTO PAGO PELO ESTABELECIMENTO ARRENDATÁRIO	01/01/2009
TO023240	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, SAÍDA DE OBRA DE ARTE, DESDE QUE ADQUIRIDA DIRETAMENTE DO AUTOR COM A ISENÇÃO PREVISTA NO INC. XXIII DO ART. 2º DO RICMS, 50% DO VALOR DO ICMS	01/01/2009
TO023250	Crédito presumido de 20% do ICMS devido na prestação de serviço de transporte aquaviário, intermunicipal e interestadual rodoviário de passageiros, inclusive alternativo e aéreo, conforme condições do Art. 9, III "a", "b" e "c" - Dec. 2.912/07	01/01/2009
TO023260	Crédito presumido de 94,11% do ICMS devido ao estabelecimento que promover operação interna tributada antecedente à exportação com metais, pedras preciosas e semipreciosas, conforme condições do Art. 9, IV - Dec. 2.912/07	01/01/2009
TO023270	Crédito presumido equivalente ao % da alíquota interestadual do ICMS, ao estabelecimento que receber de outra UF os produtos constantes nas alíneas do inciso XX do art. 2º, condicionada a saída interna tributado no TO, conforme Art. 9, XIX - Dec. 2.912/07	01/01/2009
TO023280	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL OUTORGADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO ESTORNO DE DÉBITO DECORRENTE DE SITUAÇÕES EM QUE NÃO TENHA OCORRIDO O FATO GERADOR DO ICMS, 1% DO VALOR DO ICMS	01/01/2009
TO023290	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, DESTAQUE A MAIOR	01/01/2009
TO023300	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, DESTAQUE A MENOR	01/01/2009
TO023310	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS ATIVO PERMANENTE	01/01/2009
TO023320	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO	01/01/2009
TO023330	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO- CHEQUE-MORADIA	01/01/2009
TO023340	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS REFERENTE A ENTRADA C/ ST, CUJA SAÍDA INTERNA NÃO ESTÁ SUJEITA A ST	01/01/2009
TO023345	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS REFERENTES A ENTRADA C/ ST E CUJA OPERAÇÃO SUBSEQUENTE FOR INTERESTADUAL	01/01/2009
TO023350	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS CHEQUE-MORADIA	01/01/2009
TO023360	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS AUTORIZADOS PELA SEFAZ	01/01/2009
TO123000	ICMS - ST, OUTROS CRÉDITOS, OUTROS CRÉDITOS ST	01/01/2009
TO034000	ICMS, ESTORNO DE DÉBITO, ESTORNO DE DÉBITO ICMS	01/01/2009
TO034010	ICMS, ESTORNO DE DÉBITO, DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA	01/01/2009
TO134000	ICMS-ST, ESTORNO DE DÉBITO, ESTORNO DE DÉBITO ST	01/01/2009
TO045000	ICMS, DEDUÇÕES, DEDUÇÕES ICMS	01/01/2009
TO045010	ICMS, DEDUÇÕES, PARCELA DEDUÇÃO PROSPERAR	01/01/2009
TO145000	ICMS-ST, DEDUÇÕES, DEDUÇÕES ICMS ST	01/01/2009

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 884/2010.

5.2 – Tabela de Informações Adicionais da Apuração – Valores Declaratórios – Versão 1.0

Código	Descrição	Data Início
TO450001	VALOR DA MÉDIA DO ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE A EXPANSÃO, NO CASO DE BENEFICIÁRIO DO PROSPERAR	01/01/2009
TO450002	VALOR DA PARCELA SUJEITA AO INCENTIVO DO PROSPERAR	01/01/2009
TO450003	VALOR DA PARCELA INCENTIVADA PELO PROSPERAR	01/01/2009
TO450004	VALOR DA SUBVENÇÃO (5% DA PARCELA INCENTIVADA PELO PROSPERAR)	01/01/2009

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO CARVALHO  
Secretário de Estado da Fazenda

PAULOAFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2010**  
**PROCESSO N.º 00.026/2873/2010**

O Pregoeiro comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial n.º 113/2010 – Aquisição de mat. de consumo (kits didáticos educativos), para alteração na modalidade a ser aplicada.

Palmas, 25 de junho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA**  
**DO GOVERNO**

Secretário: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO

**PORTARIANº. 259, DE 15 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º: o servidor CAIRO SOARES DE BASTOS, matrícula 845846-4, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Finanças, por motivo de seu titular a servidora MONICA AZEVEDO DOS REIS, matrícula nº 837868-1, estar em gozo de férias, no período de 02 a 16 de julho de 2010, referente ao período 2008/2009 (quinze dias).

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIANº. 264, DE 16 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**AUTORIZAR**

o gozo dos 30 (trinta) dias das férias da servidora LEONETE PEREIRA MARTINS, Assessoramento Direto AD-6, matrícula nº 865490-5, previstas para o período de 17 de agosto de 2009 a 15 de setembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, suspensas anteriormente pela Portaria nº 508 de 20 de agosto de 2009, para fruí-las no período de 1º de julho a 30 de julho de 2010.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**  
**E DESENV. URBANO**

Secretário: MÁRCIO GODOI SPINDOLA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2010**

PROCESSO Nº: 2010 1025 000004  
 CONVÊNIO: Convênio nº 002/2010  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aurora.  
 OBJETO: Reforma e Ampliação da Feira Popular  
 VALOR CONTRATUAL: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais),  
 DATADA ASSINATURA: 23/06/2010  
 VIGÊNCIA: 31/12/2011.  
 SIGNATÁRIOS: Marcio Godoi Spindola - Secretário; Dional Vieira Sena – Prefeito de Aurora/TO.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2010

PROCESSO: 2010 1025 000003  
 CONVÊNIO: Nº 03/2010  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins  
 CONVENENTE: Associação Recreativa da Melhor Idade "Viva a Vida" – Dianópolis.  
 OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro de Convivência dos Idosos  
 VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2010  
 VIGÊNCIA: 31/12/2010  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Godoi Spindola - Secretário – SEHAB/TO  
 Josiania Araújo e Silva – Presidente

## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 5101 000180  
 TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2008.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (Obra)  
 OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência  
 VALOR GLOBAL: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2010  
 VIGÊNCIA: 30/06/2011  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Godoi Spindola - Secretário  
 Jairton Castro da Silva - Prefeito.

PROCESSO: 2008 5101 000181  
 TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2008.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins.  
 OBJETO: Prorrogação de Prazo  
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2010  
 VIGÊNCIA: 30/06/2011  
 SIGNATÁRIOS:  
 Márcio Godoi Spindola - Secretário – SEHAB/TO  
 Jairton Castro da Silva – Prefeito de Bom Jesus do Tocantins – TO.

**SECRETARIA DA**  
**INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

**PORTARIA/SEINF Nº 0925/2010,**  
**de 24 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 49 – NM, com base no Art. 67, da Lei 8.666/93, RESOLVE:

**DESIGNAR**

Cândido Ferreira Colino Júnior, Engenheiro Civil, matrícula nº 828898-4, CREA nº 92646/D-TO e Cezar Adame, Engenheiro Civil, matrícula nº 828844-5, CREA nº 60123537-7/D-SP, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de construção de uma Unidade Penal Masculina, com capacidade para 232 vagas, no lote nº 85-A, loteamento Muricizal 2ª etapa, em Araguaína, no Estado do Tocantins, conforme Processo Administrativo 2009/3700/00559, Contrato 0102/2010 firmado entre a Secretaria da Infraestrutura - SEINF e a empresa Real Construções Engenharia e Projetos Ltda.

## REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art.42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a Empresa NASA CONSTRUTORA LTDA., a dar reinício à Construção de um prédio escolar - Padrão 2006, Tipo "A", com 12 (doze) salas de aula e uma quadra poliesportiva - Padrão 2000, na ARNO 73., em PALMAS -TO, na conformidade do contrato 00024/2009, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 01 de junho de 2010

Engº Civil Sérgio Leão  
 Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto  
 Secretário da Infraestrutura

Suzana Salazar de F. Morais  
 Secretária da Educ. e Cultura

## REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa JN ENGENHARIA LTDA., a dar reinício à Construção de um Prédio Escolar Padrão-2005, Tipo "A", com 08 (oito) salas de aula e Quadra de Esporte Tipo "B" com alambrado, em ITAGUATINS - TO, na conformidade do contrato 00056/2009, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 03 de novembro de 2009

Engº Civil Boleslaw Daroszewski Júnior  
 Superintendente de Obras Públicas

Lúcio Henrique G Guimarães  
 Subsecretário

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 055/2010

PROCESSO Nº: 136/3700/2010  
 CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura;  
 CONVENENTE: Município de Colméia;  
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a construção de Estacionamentos e Calçadas na Avenida Longuinho Vieira Junior, no município de Colméia, Tocantins.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do convênio é de R\$ 131.893,43 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) proveniente do CONCEDENTE, e R\$ 1.893,43 (um mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida.  
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1370, natureza da despesa 4.4. 40. 51 – subitem: 48: fonte: 0100 recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.  
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 24/06/2010;  
 DATA DE VIGENCIADO CONVÊNIO: 18/06/2011;  
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;  
 Ermilson Pereira da Silva – Convenente.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, comunica que no dia 15 (quinze) de julho de 2010, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2010/3700/000324, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a construção de 01 (um) posto de transformação de 15 KV e recuperação do sistema de iluminação pública que atende a Ponte Porto Nacional/Fátima sobre o Rio Tocantins, no município de Porto Nacional, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br) ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 08 (oito) de julho de 2010.

**SECRETARIA  
DA JUVENTUDE**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

**EXTRATO DO TERMO  
DE COOPERAÇÃO: Nº 11/2010**

REF.: Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins e o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização, pela SEJUV, de estagiários do Programa Jovem Cidadão, junto Ao Instituto Natureza Do Tocantins - NATURATINS para receber um estágio prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: Não há transferência de recursos financeiros entre os signatários.

DATADA ASSINATURA: 1º de junho de 2010.

VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado através de termo aditivo

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Júnior - Secretário  
Stalin Beze Bucar – Presidente

## EXTRATO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº: 2010.4301.000080  
TERMO DE ADESÃO Nº: 12/2010  
EXECUTOR: Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins

ADERENTE: ITPAC Porto Nacional – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a consecução do Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Estadual nº 1.683 de 25 de abril de 2006, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.735 de 29 de abril de 2006 e Lei n.º 1.791, de 28 de maio de 2007, com objetivo de conceder, por intermédio da ADERENTE, bolsas de estudos de graduação a alunos reconhecidamente carentes, regularmente matriculados e freqüentes em instituições de ensino superior não-gratuito, em funcionamento no Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

43010.08.244.0056.2421

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.18.01

VALOR TOTAL: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão tem vigência da data da sua assinatura até 30 de junho de 2010, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2010

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Júnior - Executor  
Nicolau Carvalho Esteves – Aderente  
Fábio Afonso Borges de Andrada – Aderente

## EXTRATO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº: 2010.4301.000041  
TERMO DE ADESÃO Nº: 16/2010  
EXECUTOR: Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins

ADERENTE: Fundação de Ensino Superior do Sudeste do Tocantins

OBJETO: O presente termo tem por objeto a consecução do Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Estadual nº 1.683 de 25 de abril de 2006, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.735 de 29 de abril de 2006 e Lei n.º 1.791, de 28 de maio de 2007, com objetivo de conceder, por intermédio da ADERENTE, bolsas de estudos de graduação a alunos reconhecidamente carentes, regularmente matriculados e freqüentes em instituições de ensino superior não-gratuito, em funcionamento no Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

43010.08.244.0056.2421

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.18.01

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão tem vigência da data da sua assinatura até 30 de junho de 2010, podendo ser prorrogado através de termo aditivo

DATADA ASSINATURA: 02 de junho 2010.

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Júnior - Executor  
Raimundo Rodrigues Bezerra – Aderente

## EXTRATO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº: 2010.4301.000076  
TERMO DE ADESÃO Nº: 15/2010  
EXECUTOR: Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins

ADERENTE: União Brasileira de Educação e Cultura

OBJETO: O presente termo tem por objeto a consecução do Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Estadual nº 1.683 de 25 de abril de 2006, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.735 de 29 de abril de 2006 e Lei n.º 1.791, de 28 de maio de 2007, com objetivo de conceder, por intermédio da ADERENTE,

bolsas de estudos de graduação a alunos reconhecidamente carentes, regularmente matriculados e freqüentes em instituições de ensino superior não-gratuito, em funcionamento no Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

43010.08.244.0056.2421

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.18.01

VALOR TOTAL: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão tem vigência da data da sua assinatura até 30 junho de 2010, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Júnior - Executor  
Clarete de Itoz – Aderente

## EXTRATO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº: 2010.4301.000078  
TERMO DE ADESÃO Nº: 14/2010  
EXECUTOR: Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins

ADERENTE: FUNDAÇÃO UNIRG

OBJETO: O presente termo tem por objeto a consecução do Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Estadual nº 1.683 de 25 de abril de 2006, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.735 de 29 de abril de 2006 e Lei n.º 1.791, de 28 de maio de 2007, com objetivo de conceder, por intermédio da ADERENTE, bolsas de estudos de graduação a alunos reconhecidamente carentes, regularmente matriculados e freqüentes em instituições de ensino superior não-gratuito, em funcionamento no Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

43010.08.244.0056.2421

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.18.01

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão tem vigência da data da sua assinatura até 30 de junho de 2010, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Júnior - Executor  
Marcos Geraldo Sobreira Peixoto – Aderente

## EXTRATO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº: 2010.4301.000079  
TERMO DE ADESÃO Nº: 13/2010  
EXECUTOR: Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins

ADERENTE: Fecolinas – Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas Do Tocantins

OBJETO: O presente termo tem por objeto a consecução do Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Estadual nº 1.683 de 25 de abril de 2006, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.735 de 29 de abril de 2006 e Lei n.º 1.791, de 28 de maio de 2007, com objetivo de conceder, por intermédio da ADERENTE, bolsas de estudos de graduação a alunos reconhecidamente carentes, regularmente matriculados e freqüentes em instituições de ensino superior não-gratuito, em funcionamento no Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

43010.08.244.0056.2421

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.18.01

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão tem vigência da data da sua assinatura até 30 junho de 2010, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

DATADA ASSINATURA: 02 de junho de 2010

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Júnior - Executor  
José Alberto de Bastos - Aderente

**SECRETARIA DE RECURSOS  
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO****PORTARIASRHMA Nº 072,  
de 23 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o Art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

A servidora ELIZONETE RABELO DA SILVA, Gerente de Núcleo I – DAS - 3, matrícula funcional nº 685720-50, para responder pela Coordenadoria de Recursos Humanos desta Secretaria, na ausência da titular WEILAN CRIS BRITO FONSECA, que estará em fruição de férias no período de 24/06/2010 a 23/07/2010.

**SECRETARIA  
DA SAÚDE**Secretário: **FRANCISCO MELQUÍADES NETO****EXTRATOS DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 032/2010.

PROCESSO Nº.: 2010.3055.000373.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Recursolândia/TO.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando à aquisição de veículo do tipo ambulância.

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 20.000,00 (vinte mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3412;

Elemento de Despesa: 44.40.52; Fonte: 100; ND: 2010ND06027.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2010.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO MELQUÍADES NETO

Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO ALVES DA SILVA

Prefeito de Recursolândia/TO.

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 088/2010.

PROCESSO Nº.: 2010.3055.000899.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Conceição do Tocantins/TO.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando custear a ampliação do Posto de Saúde da Família do município de Conceição do Tocantins/TO.

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 43.184,01 (quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3414;

Elemento de Despesa: 44.40.51; Fonte: 100; ND: 2010ND05744.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2010.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO MELQUÍADES NETO

Secretário de Estado da Saúde

NATACÍLIO CURCINO RIBEIRO

Prefeito de Conceição do Tocantins/TO.

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 089/2010.

PROCESSO Nº.: 2010.3055.000452.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Conceição do Tocantins/TO.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando custear a construção de um Laboratório de Patologia Clínica no município de Conceição do Tocantins/TO.

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3416;

Elemento de Despesa: 44.40.51; Fonte: 100; ND: 2010ND05772.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3423;

Elemento de Despesa: 44.40.51; Fonte: 100; ND: 2010ND05773.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2010.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO MELQUÍADES NETO

Secretário de Estado da Saúde

NATACÍLIO CURCINO RIBEIRO

Prefeito de Conceição do Tocantins/TO.

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 099/2010.

PROCESSO Nº.: 2010.3055.000043.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Bom Jesus do Tocantins/TO.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando custear a aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde da Família do município de Bom Jesus do Tocantins/TO.

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.263,00 (seis mil e duzentos e sessenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3419;

Elemento de Despesa: 44.40.52; Fonte: 100; ND: 2010ND05949.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2010.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO MELQUÍADES NETO

Secretário de Estado da Saúde

JAIRTON CASTRO DA SILVA

Prefeito de Bom Jesus do Tocantins/TO.

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 106/2010.

PROCESSO Nº.: 2010.3055.000553.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Sandolândia/TO.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando custear a ampliação e reforma da Unidade de Saúde do município de Sandolândia/TO.

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3413;

Elemento de Despesa: 44.40.51; Fonte: 100; ND: 2010ND05714.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO MELQUÍADES NETO

Secretário de Estado da Saúde

ADALBERTO LEME DE ANDRADE

Prefeito de Sandolândia/TO.

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 108/2010.

PROCESSO Nº.: 2010.3055.000041.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Guaraí/TO.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros com vistas à construção de um Centro de Especialidade de Odontologia no município de Guaraí/TO.

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 249.396,31 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.302.0077.3316;

Elemento de Despesa: 44.40.51; Fonte: 100; ND: 2010ND05884.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 30/04/2011 e para a Prestação de Contas até 30/05/2011.

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO MELQUÍADES NETO

Secretário de Estado da Saúde

MILTONALVES DASILVA

Prefeito de Guaraí/TO.

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 109/2010.

PROCESSO Nº.: 2010.3055.000369.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Carrasco Bonito/TO.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando custear a construção de uma Unidade Básica de Saúde no município de Carrasco Bonito/TO.

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 14.808,90 (quatorze mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3409;

Elemento de Despesa: 44.40.51; Fonte: 100; ND: 2010ND05749.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO MELQUÍADES NETO

Secretário de Estado da Saúde

CARLINDO RODRIGUES AYRES

Prefeito de Carrasco Bonito/TO.

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 111/2010.

PROCESSO Nº.: 2010.3055.001001.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Porto Nacional/TO.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando à manutenção de Unidades Básicas de Saúde localizadas na zona rural do município de Porto Nacional/TO.

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.4129;

Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte: 100; ND: 2010ND07502.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010, e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO MELQUÍADES NETO

Secretário de Estado da Saúde

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS

Prefeito de Porto Nacional/TO.



CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 114/2010.  
 PROCESSO Nº.: 2010.3055.000368.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENENTE: Município de Palmeirópolis/TO.  
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando custear a construção da segunda etapa do Hospital Municipal de Palmeirópolis/TO.  
 VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).  
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3415; Elemento de Despesa: 44.40.51; Fonte: 100; ND: 2010ND06015.  
 DATADA ASSINATURA: 21/06/2010.  
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.  
 SIGNATÁRIOS:  
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 ENOQUE SOUZAALVES  
 Prefeito de Palmeirópolis/TO.

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2007/3055/004049  
 TERMO ADITIVO Nº 2º  
 CONTRATO Nº: 133/2008  
 CONTRATANTE: SECRETARIADA SAÚDE  
 CONTRATADO: BIOTINS INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.  
 OBJETO: Alteração Cláusula Décima terceira – Da vigência, do contrato nº133/2008, prorrogando – se por mais 12(doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 245  
 DATADA ASSINATURA: 22/06/2010  
 SIGNATÁRIOS:  
 DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
 SECRETARIO DE SAÚDE  
 JOSÉ EDUARDO XAVIER DASILVA  
 P/CONTRATADA

PROCESSO: 2006/3055/001070  
 TERMO ADITIVO: 5º  
 CONTRATO: 234/2006  
 CONTRATANTE: SECRETARIADA SAÚDE  
 CONTRATADO: SOLUÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço e da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato nº 234/2006.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4120  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 245  
 DATADA ASSINATURA: 01/06/2010  
 SIGNATÁRIOS:  
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 P/ Contratante  
 SEBASTIÃO DIVINO DE SOUZA  
 P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2007/3055/004381  
 TERMO ADITIVO Nº 1º  
 CONTRATO Nº: 51/2009  
 CONTRATANTE: SECRETARIADA SAÚDE  
 CONTRATADO: ROSÁRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA.  
 OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto e da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Garantia do Contrato nº 51/2010.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4120/ 10.122.0195.4001/ 10.304.0001.4123.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE: 245/100  
 DATADA ASSINATURA: 12/04/2010  
 SIGNATÁRIOS:  
 DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
 SECRETARIO DE SAÚDE  
 ANTONIOALVES DE OLIVEIRA  
 P/CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/001606  
 CONTRATO: 068/2010  
 CONTRATANTE: SECRETARIADA SAÚDE  
 CONTRATADO: FANEM LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00( vinte mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.690.52 /3.3.90.30 Fonte: 100  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº136/2009.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 07/06/2010  
 SIGNATÁRIOS:  
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 P/ Contratante  
 JAHYR CUNHA SPONHOLZ  
 P/ Contratada

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/001489  
 CONTRATO: 059/2010  
 CONTRATANTE: SECRETARIADA SAÚDE  
 CONTRATADO: FANEM LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hemoterápicos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0002.4127  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Fonte: 225  
 MODALIDADE: Pregão Presencial para Ata de Registro de preço nº192/2009.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2010  
 SIGNATÁRIOS:  
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 P/ Contratante  
 ANTONIO CARLOS CARDOSO  
 P/ Contratada

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/001489  
 CONTRATO: 060/2010  
 CONTRATANTE: SECRETARIADA SAÚDE  
 CONTRATADO: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hemoterápicos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 100.100,00 ( cem mil e cem reais )  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0002.4127  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Fonte: 225  
 MODALIDADE: Pregão Presencial para Ata de Registro de preço nº192/2009.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2010  
 SIGNATÁRIOS:  
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 P/ Contratante  
 PAULO ROBERTO TIRONI  
 P/ Contratada

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/001489  
 CONTRATO: 061/2010  
 CONTRATANTE: SECRETARIADA SAÚDE  
 CONTRATADO: SVM – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hemoterápicos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0002.4127  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Fonte: 225  
 MODALIDADE: Pregão Presencial para Ata de Registro de preço nº192/2009.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2010  
 SIGNATÁRIOS:  
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 P/ Contratante  
 JUAREZ CHAGAS DE JESUS  
 P/ Contratada



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PROCESSO: 2009/3055/000253  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO: 103/2009  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
 CONTRATADO: CENTRO OFTAMOLOGICO PORTO NACIONAL LTDA.  
 OBJETO: Alteração da cláusula Décima Primeira – do Prazo, prorrogado por mais 12(doze) meses, assim sua vigência será de 25/06/2010 a 25/06/2011.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, Fonte: 245  
 DATADA ASSINATURA: 24/06/2010  
 SIGNATÁRIOS:  
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 P/ Contratante  
 ANTONIO CARLOS SIMIONE  
 P/ Contratada

**EXTRATOS DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 110/2010.  
 PROCESSO Nº.: 2010.3055.000061.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENENTE: Município de Itaporã/TO.  
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando custear a aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde da Família, Sebastiana Sousa Lima, e para o Pronto Atendimento Hospital Oquerlina Torres Santos, ambos do município de Itaporã/TO.  
 VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).  
 VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3420; Elemento de Despesa: 44.40.52; Fonte: 100; ND: 2010ND05864.  
 DATADA ASSINATURA: 21/06/2010.  
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.  
 SIGNATÁRIOS:  
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 JONAS CARRILHO ROSA  
 Prefeito de Itaporã/TO.

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 105/2010.  
 PROCESSO Nº.: 2010.3055.000417.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENENTE: Município de Pium/TO.  
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando à aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde da Família) do Setor Chão de Estrela, no município de Pium/TO.  
 VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00 (mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3339; Elemento de Despesa: 44.40.52; Fonte: 100; ND: 2010ND05826.  
 DATADA ASSINATURA: 21/06/2010.  
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.  
 SIGNATÁRIOS:  
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 NILTON BANDEIRA FRANCO  
 Prefeito de Pium/TO.

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 107/2010.  
 PROCESSO Nº.: 2010.3055.000248.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENENTE: Município de Guaraí/TO.  
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando à aquisição de equipamentos para o Centro de Especialidade de Odontologia do município de Guaraí/TO.  
 VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3339; Elemento de Despesa: 44.40.52; Fonte: 100; ND: 2010ND05806.  
 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010.  
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 30/04/2011 e para a Prestação de Contas até 30/05/2011.  
 SIGNATÁRIOS:  
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 MILTON ALVES DASILVA  
 Prefeito de Guaraí/TO.

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 115/2010.  
 PROCESSO Nº.: 2010.3055.000835.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENENTE: Município de Tocantínia/TO.  
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando à aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de Saúde do município de Tocantínia/TO.  
 VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.456,01 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e um centavo).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3405; Elemento de Despesa: 44.40.52; Fonte: 100; ND: 2010ND05754.  
 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010.  
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.  
 SIGNATÁRIOS:  
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 MANOEL SILVINO GOMES NETO  
 Prefeito de Tocantínia/TO.

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 073/2010.  
 PROCESSO Nº.: 2010.3055.000552.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENENTE: Município de Rio Sono/TO.  
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando custear a reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do município de Rio Sono/TO.  
 VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3405; Elemento de Despesa: 44.40.51; Fonte: 100; ND: 2010ND05889.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/06/2010.  
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.  
 SIGNATÁRIOS:  
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 FRANCISCO BARBOSA BEZERRA  
 Prefeito de Rio Sono/TO.

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 116/2010.  
 PROCESSO Nº.: 2010.3055.000046.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENENTE: Município de Pindorama do Tocantins/TO.  
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando à aquisição de um veículo do tipo Camionete.  
 VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).  
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.630,00 (dois mil e seiscentos e trinta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3339; Elemento de Despesa: 44.40.52; Fonte: 100; ND: 2010ND07138.  
 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010.  
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.  
 SIGNATÁRIOS:  
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 MARIONISCE GASPARI RIBEIRO  
 Prefeita de Pindorama do Tocantins/TO.

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 112/2010.  
 PROCESSO Nº.: 2010.3055.000790.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENENTE: Associação Beneficente Hospitalar e de Assistência Social Nossa Senhora do Carmo de Pium/TO.  
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros para realização da manutenção da referida Associação e do Hospital Filantrópico de Pium/TO.  
 VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.302.0077.4152; Elemento de Despesa: 44.50.42; Fonte: 100; ND: 2010ND06824.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.302.0077.4152; Elemento de Despesa: 33.50.43; Fonte: 100; ND: 2010ND06825.  
 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010.  
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 15/01/2011.  
 SIGNATÁRIOS:  
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 DOMINGOS DIAS CAMPELO  
 Presidente da Entidade Convenente.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 119/2010.  
 PROCESSO Nº.: 2010.3055.001035.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENENTE: Município de Natividade/TO.  
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando custear a reforma e ampliação do Pronto Atendimento Municipal de Natividade/TO.  
 VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).  
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3416; Elemento de Despesa: 44.40.51; Fonte: 100; ND: 2010ND07646.  
 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010.  
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.  
 SIGNATÁRIOS:  
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA  
 Prefeito de Natividade/TO.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 120/2010.  
 PROCESSO Nº.: 2010.3055.001419.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENIENTE: Município de Natividade/TO.  
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando custear a aquisição de equipamentos para abastecer o Pronto Atendimento Municipal de Natividade/TO.  
 VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3416; Elemento de Despesa: 44.40.52; Fonte: 100; ND: 2010ND07610.  
 DATADA ASSINATURA: 21/06/2010.  
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.  
 SIGNATÁRIOS:  
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA  
 Prefeito de Natividade/TO.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 124/2010.  
 PROCESSO Nº.: 2010.3055.000058.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENIENTE: Município de Aparecida do Rio Negro/TO.  
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros com vistas à reforma e ampliação do Posto de Saúde do Setor São Domingos, no município de Aparecida do Rio Negro/TO.  
 VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3402; Elemento de Despesa: 44.40.51; Fonte: 100; ND: 2010ND05731.  
 DATADA ASSINATURA: 21/06/2010.  
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.  
 SIGNATÁRIOS:  
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 PEDRO LUIZ DE CARVALHO NETO  
 Prefeito de Aparecida do Rio Negro/TO.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2010 – visa à aquisição de equipamento hospitalar (reprocessadora automática de endoscopia), para Ata de Registro de Preços, destinados aos Hospitais do Estado. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 09/07/2010.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2010 – visa à aquisição de instrumentais cirúrgicos de uso oncológico, destinados aos Hospitais Regionais de Araguaina, Gurupi, Porto Nacional, Augustinópolis, Dianópolis e Hospital Geral de Palmas. Abertura às 10:30 (dez horas e trinta minutos), do dia 09/07/2010.

Palmas 25 de junho de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA  
 Pregoeiro

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2010 – visa à aquisição de equipamento hospitalar (reprocessadora automática de endoscopia), para Ata de Registro de Preços, destinados aos Hospitais do Estado. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 09/07/2010.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2010 – visa à aquisição de instrumentais cirúrgicos de uso oncológico, destinados aos Hospitais Regionais de Araguaina, Gurupi, Porto Nacional, Augustinópolis, Dianópolis e Hospital Geral de Palmas. Abertura às 10:30 (dez horas e trinta minutos), do dia 09/07/2010.

Palmas 25 de junho de 2010

GETULINO PINTO DASILVA  
 Pregoeiro

**ERRATA DO EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2010 COMPLEMENTAR**

Através fica corrigido o Extrato do Registro de Preços nº. 32/2010, publicado no Diário Oficial do Estado, nº. 3.164, de 24 de junho de 2010, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL : 044/2010  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2010 3055 000854  
 INTERESSADO : Hospitais Regionais gerenciados pelo Estado  
 OBJETO : Aquisição de medicamentos (quimioterápicos) e materiais hospitalares  
 VALIDADE DO REGISTRO : 12(Doze) meses a contar da data de publicação  
 HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME : DESPACHO/GABSEC/Nº.

LEIA – SE:

PREGÃO PRESENCIAL : 044/2010  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2010 3055 000854  
 INTERESSADO : Hospitais Regionais gerenciados pelo Estado  
 OBJETO : Aquisição de medicamentos (quimioterápicos) e materiais hospitalares  
 VALIDADE DO REGISTRO : 12(Doze) meses a contar da data de publicação  
 HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME : DESPACHO/GABSEC/Nº. 552/2010

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2010.

Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário da Saúde

**ERRATA DO EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2010**

Através fica corrigido o Extrato do Registro de Preços nº. 32/2010, publicado no Diário Oficial do Estado, nº. 3.164, de 24 de junho de 2010, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL : 044/2010  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2010 3055 000854  
 INTERESSADO : Hospitais Regionais gerenciados pelo Estado  
 OBJETO : Aquisição de medicamentos (quimioterápicos) e materiais hospitalares  
 VALIDADE DO REGISTRO : 12(Doze) meses a contar da data de publicação  
 HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME : DESPACHO/GABSEC/Nº.

LEIA - SE:

PREGÃO PRESENCIAL : 044/2010  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2010 3055 000854  
 INTERESSADO : Hospitais Regionais gerenciados pelo Estado  
 OBJETO : Aquisição de medicamentos (quimioterápicos) e materiais hospitalares  
 VALIDADE DO REGISTRO : 12(Doze) meses a contar da data de publicação  
 HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME : DESPACHO/GABSEC/Nº. 552/2010

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2010.

Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário da Saúde



**SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

**EXTRATO DE CONTRATO  
Republicado por Incorreções**

PROCESSO Nº: 2010 / 3100 / 000674

CONTRATO Nº: 046 / 2010

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Maria José da Silva Bandeira.

OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar a Delegacia Regional, Delegacia da Mulher e Delegacia da Infância e Juventude de Paraíso do Tocantins -To.

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 ( um mil seiscentos reais ).

MODALIDADE: Dispensa de licitação conforme portaria nº 579 de 04/06/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195.2001- natureza da despesa 3.3.90.36 - fonte 0100.

DATADA ASSINATURA: 08/06/2010

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura: 08/06/2010 a 07/06/2011.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes - Secretário

Maria José da Silva Bandeira - Locadora

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Republicado por Incorreções**

PROCESSO Nº: 2010/3100/000865

TERMO ADITIVO: 1º TERMO

CONTRATO Nº: 051/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: JOCELIA GOMES ALMEIDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente a serviços de Locação de Imóvel, onde está instalada a Delegacia Regional de Polícia Civil de Tocantinópolis/TO

VALOR MENSAL : 919,00 ( novecentos e dezenove reais )

VIGÊNCIA: 19/06/2010 a 18/06/2011.

DATADA ASSINATURA: 08/06/2010

SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes - Secretário

Jocélia Gomes Almeida - Locadora

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

**PORTARIA – SETAS N.º 210,  
de 23 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Determinar a fruição das férias legais da Servidora Luciene de Sousa Ribeiro, matrícula nº. 692883-8, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 197, de 17/09/2009, publicada no D.O.E. nº. 2.981, de 23/09/2009, para que sejam usufruídas no período de 1º/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA – SETAS N.º 212,  
de 24 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Rosenilda da Silva Pereira, matrícula nº 706620-1, Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento Local e Segurança Alimentar, com atribuições de substituir o titular Herton Estevão Mota Brito, no período de 23/05/2010 a 29/05/2010, referente a viagem a trabalho.

Art. 2º - Revogar a portaria nº 85, de 15/03/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS**

Termo de Convênio nº: 138/2010

Processo nº: 609/2010

Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Conveniente: Município de Aurora do Tocantins

Objeto: Apoio financeiro para combater a fome e a desnutrição de pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, através de aquisição e distribuição diariamente de 100 (cem) litros de leite tipo fluido, pasteurizado, envasado, com baixo teor de gordura aproximadamente 3% além de ser enriquecido com ferro.

Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 24.225,60 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária nº 4265008306003341690000, Natureza de Despesa 33.40.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00333.

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Data da assinatura: 28/06/2010

Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador

Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

Dional Vieira de Sena - Prefeito

Termo de Convênio nº 115/2010

Processo nº: 480/2010

Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Conveniente: Município de Lavandeira

Objeto: Apoio financeiro para combater a fome e a desnutrição de pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, através de aquisição e distribuição diariamente de 100 (cem) litros de leite tipo fluido, pasteurizado, envasado, com baixo teor de gordura aproximadamente 3% além de ser enriquecido com ferro.

Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 25.873,60 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária nº 4265008306003341690000, Natureza de Despesa 33.40.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00384.

Vigência: 27/05/2010 a 31/12/2010

Data da assinatura: 21/05/2010

Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador

Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

Antônio Maria de Castro - Prefeito

Termo de Convênio nº 172/2010

Processo nº: 659/2010

Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Conveniente: Município de Santa Rita do Tocantins

Objeto: Apoio financeiro para combater a fome e a desnutrição de pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, através de aquisição e distribuição diariamente de 140 (cento e quarenta) litros de leite tipo fluido, pasteurizado, envasado, com baixo teor de gordura aproximadamente 3% além de ser enriquecido com ferro.

Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 33.915,84 (trinta e três mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária nº 4265008306003341690000, Natureza de Despesa 33.40.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00451.

Vigência: 10/06/2010 a 31/12/2010

Data da assinatura: 02/06/2010

Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador

Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

João Airton Rezende - Prefeito

Termo de Convênio nº: 070/2010

Processo nº: 443/2010

Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Conveniente: Lar dos Velhinhos e Desamparados de Araguaçu - TO

Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste Convênio, para o desenvolvimento do Projeto Básico do Co-financiamento para Desenvolvimento de Ações no Campo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cujo objetivo visa a prestação de serviços de abrigamento, cuidados e proteção integral de forma contínua para idosos a partir de 60 anos, com ou sem referência familiar, tendo como meta o atendimento diuturno de 20 idosos, de ambos os sexos.

Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 12.291,70 (doze mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária nº 4265008241003241630000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00498.

Vigência: 24/05/2010 a 31/12/2010

Data da assinatura: 24/05/2010

Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador

Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

Rosmery Frieda Freund Cecilio - Presidente

Termo de Convênio nº 134/2010

Processo nº: 650/2010

Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Conveniente: Município de Abreulândia

Objeto: Apoio financeiro para combater a fome e a desnutrição de pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, através de aquisição e distribuição diariamente de 60 (sessenta) litros de leite tipo fluido, pasteurizado, envasado, com baixo teor de gordura aproximadamente 3% além de ser enriquecido com ferro.

Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 14.535,36 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária nº 4265008306003341690000, Natureza de Despesa 33.40.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00342.

Vigência: 10/06/2010 a 31/12/2010

Data da assinatura: 02/06/2010

Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador

Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

Gilmar Eldo de Andrade - Prefeito



Termo de Convênio nº: 069/2010  
 Processo nº: 431/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Colméia da Amizade de Araguaína  
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste Convênio, para o desenvolvimento do Projeto Social Básico, cujo objetivo visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos 21 (vinte e um) idosos do abrigo "Cantinho do Vovô".  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 12.906,29 (doze mil, novecentos e seis reais e vinte e nove centavos)  
 Dotação Orçamentária nº  
 4265008241003241630000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00496.  
 Vigência: 24/05/2010 a 31/12/2010  
 Data da assinatura: 24/05/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador Maria das Dores Braga Nunes - Secretária Jaqueline Maria de Freitas Guimarães Delgado - Presidente

Termo de Convênio Nº: 078/2010  
 Processo Nº: 446/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Abrigo João XXIII de Porto Nacional  
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste Convênio, para o desenvolvimento do Projeto Técnico Social de Co-financiamento do Abrigo João XXIII, cujo objetivo visa à prestação de serviços de abrigamento, cuidados e proteção integral de forma contínua para idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos, dependente ou não, com ou sem referência familiar, tendo como meta o atendimento diuturno de 30 idosos.  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 18.437,55 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)  
 Dotação Orçamentária Nº  
 4265008241003241630000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00497.  
 Vigência: 24/05/2010 a 31/12/2010  
 Data da Assinatura: 24/05/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador Maria das Dores Braga Nunes - Secretária Ruth de Fátima Pedreira Pereira - Presidente

Termo de Convênio nº: 072/2010  
 Processo nº: 432/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Conferência de São Vicente de Paula - Arraias  
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste convênio, para o desenvolvimento do Projeto Técnico Social da Entidade, cujo objetivo visa promover melhoria na qualidade de vida de 14 (quatorze) idosos, através de padrões compatíveis com as necessidades dos mesmos, bem como, alimentação, higiene, saúde e lazer, buscando resgatar a dignidade e auto-estima do idoso.  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 9.833,36 (nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)  
 Dotação Orçamentária nº  
 4265008241003241630000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00507.  
 Vigência: 24/05/2010 a 31/12/2010  
 Data da assinatura: 24/05/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador Maria das Dores Braga Nunes - Secretária Lúcia Bernadete Cordeiro dos Santos - Presidente

Termo de Convênio nº: 060/2010  
 Processo nº: 445/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio dos Bois - APAE  
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste convênio, para o desenvolvimento do projeto "Geração de Renda Garantindo a Inclusão Social da Pessoa com Deficiência", cujo objetivo visa proporcionar a melhoria na qualidade de vida de 30 (trinta) pessoas com deficiência e seus familiares por meio de ações que fomentem a cidadania e geração de renda.  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 15.852,05 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)  
 Dotação Orçamentária nº  
 4265008242003241640000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00506.  
 Vigência: 30/04/2010 a 31/12/2010  
 Data da assinatura: 30/04/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador Maria das Dores Braga Nunes - Secretária Maria Vitalina Fernandes Araújo - Presidente

Termo de Convênio nº: 043/2010  
 Processo nº: 437/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima - APAE  
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste convênio, para o desenvolvimento do projeto Técnico Social da Entidade, cujo objetivo visa atender 30 (trinta) pessoas com deficiência e suas famílias com diversas ações sócio-assistenciais de inclusão, habilitação e reabilitação, como também possibilitar aos beneficiários a capacitação e qualificação profissional para o mercado de trabalho, através de oficinas profissionalizantes de geração de renda  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 15.852,05 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)  
 Dotação Orçamentária nº  
 4265008242003241640000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00491.  
 Vigência: 30/04/2010 a 31/12/2010  
 Data da Assinatura: 30/04/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador Maria das Dores Braga Nunes - Secretária João Andrade Neto - Presidente

Termo de Convênio nº: 036/2010  
 Processo nº: 402/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins - APAE  
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste convênio, para o desenvolvimento do projeto "Uma Inclusão Produtiva na Busca do Sucesso Profissional", cujo objetivo visa o atendimento de 55 (cinquenta e cinco) pessoas com deficiência e seus familiares, melhorando a qualidade de vida dos mesmos, por meio de ações empreendedoras voltadas para o âmbito familiar, cultural e social.  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 29.062,09 (vinte e nove mil, sessenta e dois reais e nove centavos)  
 Dotação Orçamentária nº  
 4265008242003241640000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00412.  
 Vigência: 30/04/2010 a 31/12/2010  
 Data da Assinatura: 30/04/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador Maria das Dores Braga Nunes - Secretária Amageldio Barbosa - Presidente

Termo de Convênio nº: 064/2010  
 Processo nº: 426/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Fundação Integrar para o Deficiente Físico Não Sensorial  
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste Convênio, para o desenvolvimento do Projeto "Reabilitação e as Oficinas Inclusivas para PPD e Família", cujo objetivo visa oferecer oportunidades de capacitação e de renda para os 150 (cento e cinquenta) beneficiários, através da produção e comercialização de quadros a óleo, bijuteria, crochê e artesanato, melhorando a qualidade de vida, através de atividades recreativas e esportivas, promovendo a participação da família no processo de inclusão.  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 27.638,35 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)  
 Dotação Orçamentária nº  
 4265008242003241640000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00530.  
 Vigência: 30/04/2010 a 31/12/2010  
 Data da Assinatura: 30/04/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador Maria das Dores Braga Nunes - Secretária Ambrósio Dolny - Presidente

Termo de Parceria nº: 001/2010  
 Processo nº: 678/2010  
 Parceiro Público: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 OSCIP: Instituto Alfa e Ômega - INTAO, de Palmas  
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste Termo de Parceria, para o desenvolvimento do projeto "Capacitação e Inclusão de Jovens e Mulheres de Baixa Renda", cujo objetivo consiste em promover cursos profissionalizantes, e melhor as condições de vida dos 150 (cento e cinquenta) beneficiários.  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)  
 Dotação Orçamentária nº  
 4265008334003430780000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00495.  
 Vigência: 16/06/2010 a 31/12/2010  
 Data da Assinatura: 16/06/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador Maria das Dores Braga Nunes - Secretária Maria do Socorro Marques Brito Guimarães - Presidente

Termo de Convênio nº: 188/2010  
 Processo nº: 646/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Associação Recanto dos Atalaias, de Palmas  
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste Convênio, para o desenvolvimento do projeto Atalaia, cujo objetivo consiste na capacitação de 20 (vinte) mulheres, em atividades de produção artesanal, a fim de suplementar a renda familiar e melhorar a qualidade de vida de suas famílias.  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 27.724,50 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)  
 Dotação Orçamentária nº  
 4265008334003430780000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00468.  
 Vigência: 18/06/2010 a 31/12/2010  
 Data da Assinatura: 18/06/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador Maria das Dores Braga Nunes - Secretária Nilva Maria de Melo - Presidente

Termo de Convênio nº: 079/2010  
 Processo nº: 441/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Ação Social Diocesana de Tocantinópolis  
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste Convênio, para o desenvolvimento do Projeto Social de Co-financiamento do Abrigo Casa da Divina Providência, cujo objetivo visa oferecer melhores condições de vida aos 15 (quinze) idosos abrigados, com idade a partir de 60 anos e de ambos os sexos, através de padrões compatíveis com as necessidades dos mesmos, bem como, alimentação, higiene, saúde e lazer.  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 9.218,78 (nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)  
 Dotação Orçamentária nº  
 4265008241003241630000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00548.  
 Vigência: 24/05/2010 a 31/12/2010  
 Data da assinatura: 24/05/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes – Secretária  
 Ramildo José Pereira Gomes – Presidente

Termo de Convênio nº: 077/2010  
 Processo nº: 439/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Município de Taguatinga  
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste convênio, para o desenvolvimento do Projeto “Instituição de Longa Permanência Casa de Apoio aos Idosos”, cujo objetivo visa favorecer melhores condições de vida aos 05 (cinco) idosos através de padrões compatíveis a necessidade dos mesmos, na Casa de Apoio aos Idosos de Taguatinga.  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 3.133,78 (três mil, cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos)  
 Dotação Orçamentária nº  
 4265008241003241630000, Natureza de Despesa 33.40.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00456.  
 Vigência: 24/05/2010 a 31/12/2010  
 Data da assinatura: 24/05/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes – Secretária  
 Zeila Aires Antunes Ribeiro – Prefeita

Termo de Convênio nº: 068/2010  
 Processo nº: 430/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus  
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste Convênio, para o desenvolvimento do Projeto Social da Entidade, cujo objetivo visa oferecer melhores condições de vida aos 35 (trinta e cinco) idosos abrigados, com idade a partir de 60 anos e de ambos os sexos, através de padrões compatíveis com as necessidades dos mesmos, bem como, alimentação, higiene, saúde e lazer.

Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 21.510,48 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos)  
 Dotação Orçamentária nº  
 4265008241003241630000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00531.  
 Vigência: 24/05/2010 a 31/12/2010  
 Data da assinatura: 24/05/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes – Secretária  
 Geraldo Dionizio Bazilio – Presidente

Termo de Convênio nº: 128/2010  
 Processo nº: 487/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Município de Taguatinga  
 Objeto: Apoio financeiro para combater a fome e a desnutrição de pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, através de aquisição e distribuição diariamente de 200 (duzentos) litros de leite tipo fluido, pasteurizado, envasado, com baixo teor de gordura aproximadamente 3% além de ser enriquecido com ferro.  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 51.747,20 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)  
 Dotação Orçamentária nº  
 4265008306003341690000, Natureza de Despesa 33.40.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00442.  
 Vigência: 27/05/2010 a 31/12/2010  
 Data da assinatura: 21/05/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes – Secretária  
 Zeila Aires Antunes Ribeiro – Prefeita

Termo de Convênio nº: 182/2010  
 Processo nº: 636/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Associação Beneficente Getsêmani – ABEG  
 Objeto: Apoio financeiro para combater a fome e a desnutrição de pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, através de aquisição e distribuição diariamente (considerando o calendário em anexo) de 60 (sessenta) litros de leite tipo fluido, pasteurizado, envasado, com baixo teor de gordura aproximadamente 3% além de ser enriquecido com ferro.  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 14.253,12 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos)  
 Dotação Orçamentária nº  
 4265008306003341690000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00483.  
 Vigência: 10/06/2010 a 31/12/2010  
 Data da assinatura: 02/06/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes – Secretária  
 Maria Ivonete Pedreira Brito de Negreiros – Presidente

Termo de Convênio nº: 141/2010  
 Processo nº: 651/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Município de Barrolândia  
 Objeto: Apoio financeiro para combater a fome e a desnutrição de pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, através de aquisição e distribuição diariamente de 60 (sessenta) litros de leite tipo fluido, pasteurizado, envasado, com baixo teor de gordura aproximadamente 3% além de ser enriquecido com ferro.  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 14.535,36 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)  
 Dotação Orçamentária nº  
 4265008306003341690000, Natureza de Despesa 33.40.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00366.  
 Vigência: 10/06/2010 a 31/12/2010  
 Data da assinatura: 02/06/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes – Secretária  
 Clediomar José Ribeiro – Prefeito

Termo de Convênio nº: 167/2010  
 Processo nº: 633/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Município de Ponte Alta do Bom Jesus  
 Objeto: Apoio financeiro para combater a fome e a desnutrição de pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, através de aquisição e distribuição diariamente de 60 (sessenta) litros de leite tipo fluido, pasteurizado, envasado, com baixo teor de gordura aproximadamente 3% além de ser enriquecido com ferro.  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 14.535,36 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)  
 Dotação Orçamentária nº  
 4265008306003341690000, Natureza de Despesa 33.40.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00393.  
 Vigência: 10/06/2010 a 31/12/2010  
 Data da assinatura: 02/06/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador  
 Maria das Dores Braga Nunes – Secretária  
 Delma da Fonseca Milhomem – Prefeita

Termo de Convênio nº: 189/2010  
 Processo nº: 679/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Associação Comunitária das Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de Aparecida do Rio Negro  
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste Convênio, para o desenvolvimento do projeto “Grupo da Horta”, cujo objetivo visa proporcionar as 70 (setenta) crianças, adolescente e ao jovem o conhecimento teórico e prático dentro do contexto social, educacional nas áreas agrícolas, esportiva, cultural e de formação humana, conscientizando os adolescentes sobre a importância da mudança de hábitos e atitudes para construção da própria cidadania, levando-os a compreender os desafios sociais, com o objetivo de facilitar a sua integração no meio em que vive.



Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)  
 Dotação Orçamentária nº 4265008244004441870000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888 Nota de Empenho 2010NE00529.  
 Vigência: 23/06/2010 a 31/12/2010  
 Data da assinatura: 23/06/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador Maria das Dores Braga Nunes – Secretária Rui Cavalcante Barboza – Presidente

Termo de Convênio nº: 057/2010  
 Processo nº: 417/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pium - APAE  
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste Convênio, para o desenvolvimento do Projeto Técnico Social da Entidade, cujo objetivo visa à inserção das pessoas com deficiência e seus familiares no mercado de trabalho, através de cursos de geração de renda com a promoção do aumento da renda familiar, melhorando a qualidade de vida dos 30 (trinta) beneficiários  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 15.851,95 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)  
 Dotação Orçamentária nº 4265008242003241640000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00532.  
 Vigência: 30/04/2010 a 31/12/2010  
 Data da assinatura: 30/04/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador Maria das Dores Braga Nunes – Secretária Luiza Verônica Pereira Luz – Presidente

Termo de Convênio nº: 050/2010  
 Processo nº: 411/2010  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte do Carmo - APAE  
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste Convênio, para o desenvolvimento do Projeto Técnico Social da Entidade, cujo objetivo visa à inserção das pessoas com deficiência e seus familiares no mercado de trabalho, através de cursos de geração de renda com a promoção do aumento da renda familiar, melhorando a qualidade de vida dos 30 (trinta) beneficiários.  
 Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 15.852,05 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)  
 Dotação Orçamentária nº 4265008242003241640000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00528.  
 Vigência: 30/04/2010 a 31/12/2010  
 Data da assinatura: 30/04/2010  
 Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador Maria das Dores Braga Nunes – Secretária Adalgisa Azevedo Johner – Presidente

**ADAPEC**

Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS  
**PORTARIA Nº. 296, DE 24 DE JUNHO DE 2010.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, do Decreto Estadual nº 3.943 de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de serviços de análises laboratoriais em produtos de origem animal;

CONSIDERANDO ter sido reputada deserta a licitação proposta e ser, agora, emergente a contratação vicejada;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº. 619 de 10 de junho de 2010, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição, junto à empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE, CNPJ nº. 00.799.205/001-89, no valor de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil novecentos reais), conforme processo 2009.3443.003963.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº. 2010.34430.22.665.0012.4049, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte 0100.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR**  
 Presidente: RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 005/2010  
 PROCESSO Nº. 2009.3693.000015  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO  
 CONTRATADA: CRISTINA SHIN WIN YEN  
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693004.122.0195.4001, 23.695.0070.4106, 23.695.0068.4103  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação preparada (marmitex), para servidores.  
 VIGÊNCIA: 12/04/2010 a 12/04/2011  
 DATA DA ASSINATURA: 12/04/2010  
 SIGNATÁRIOS: Wylkyson Gomes de Sousa – Presidente - Agência de Desenvolvimento Turístico.  
 CRISTINA SHIN WIN – Titular.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: 006/2008  
 PROCESSO Nº: 2008.3693.00088  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO  
 EMPRESA: CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.  
 VIGÊNCIA: De 23/06/2010 à 23/06/2011  
 DATA DA ASSINATURA: 23.06.2010  
 SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França – Presidente - Agência de Desenvolvimento Turístico.  
 Marcos Moreno Camargo e Maria Lucia Vieira – Companhia De saneamento Do Tocantins-Saneatins.

**DERTINS**

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS  
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, CNPJ nº 02.503.756/0001-89, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a prorrogação da Licença de Instalação - LI nº 1539/2006, com validade de 02 (dois) anos, para execução das obras de melhoramento e conservação de rodovias vicinais no município de Novo Jardim - TO, parte integrante do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável – PDRS/BIRD.

Palmas - TO, 28 de junho de 2010.  
 ADELMO VENDRAMINI CAMPOS  
 Presidente

**DETRAN**  
 Presidente: EVANDRO GOMES RIBEIRO

**PORTARIA Nº 1.330 de 24 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a competência que lhe fora atribuída no decreto n.º 2.928, art. 6º, inciso IV, alínea e, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

I – DESIGNAR o servidor a seguir, para responder pelo expediente da unidade especificada:

EMIVAL NOLETO, matrícula nº 155594-4, pela Chefia de Circunscrição Regional de Trânsito de Guaraí;

**PORTARIA Nº 1.331 de 24 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a competência que lhe fora atribuída no decreto n.º 2.928, art. 6º, inciso IV, alínea e, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

I – DESIGNAR o servidor a seguir, para responder pelo expediente da unidade especificada:

ROSILMAR BARROS COSTA MARIANO, matrícula nº 90003599-4, pela Chefia de Circunscrição Regional de Trânsito de Porto Nacional;

**PORTARIA Nº 1.332 de 24 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a competência que lhe fora atribuída no decreto n.º 2.928, art. 6º, inciso IV, alínea e, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

I – DESIGNAR a servidora a seguir, para responder pelo expediente da unidade especificada:

ELISSANDRA OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 862343-1, pela Chefia de Circunscrição Regional de Trânsito de Itacajá;

**PORTARIA Nº 1.333 de 24 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a competência que lhe fora atribuída no decreto n.º 2.928, art. 6º, inciso IV, alínea e, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

I – DESIGNAR a servidora a seguir, para responder pelo expediente da unidade especificada:

ESCOLÁSTICA MARIA DA SILVA CÂNDIDO, matrícula nº 866021-2, pela Chefia de Circunscrição Regional de Trânsito de Taguatinga;

**PORTARIA Nº 1.335 de 24 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a competência que lhe fora atribuída no decreto n.º 2.928, art. 6º, inciso IV, alínea e, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

I – DESIGNAR o servidor a seguir, para responder pelo expediente da unidade especificada:

RIVANALDO DE SOUSA BTISTA, matrícula nº 825150-9, pela Chefia de Circunscrição Regional de Trânsito de Augustinópolis;

**PORTARIA Nº 1.336 de 24 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a competência que lhe fora atribuída no decreto n.º 2.928, art. 6º, inciso IV, alínea e, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

I – DESIGNAR o servidor a seguir, para responder pelo expediente da unidade especificada:

GESIEL RODRIGUES DO ROSÁRIO, matrícula nº 819070-4, pela Chefia de Circunscrição Regional de Trânsito de Araguaçu;

**PORTARIAN.º 1387,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LEONARDO GUIMARAES PEREIRA pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 20/04/2010 a 20/06/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns643698, objeto dos autos do processo n.º 298/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIAN.º 1388,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LEANDRO SILVA PAZ pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 24/04/2010 a 24/06/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns645732, objeto dos autos do processo n.º 309/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIAN.º 1389,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) THIAGO VIEIRA RODRIGUES pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 01/05/2010 a 01/07/2010, por infração ao(s) artigo(s) 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns632332, objeto dos autos do processo n.º 305/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1390,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RAFTON RIBEIRO RODRIGUES pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 12/02/2010 a 02/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns626788, objeto dos autos do processo n.º 272/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**PORTARIAN.º 1391,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NILSON DE SOUSA SANTOS pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 24/04/2010 a 24/06/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns646813, objeto dos autos do processo n.º 315/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIAN.º 1392,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NATANAELANDRADE SILVA pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 24/04/2010 a 24/06/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns645734, objeto dos autos do processo n.º 304/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIAN.º 1393,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE PEREIRA LEITE pelo prazo de UM mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/04/2010 a 28/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns665244, objeto dos autos do processo n.º 321/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIAN.º 1394,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MIGUEL JUNIOR MELO pelo prazo de TRÊS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 25/04/2010 a 25/07/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns629999, objeto dos autos do processo n.º 312/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1395,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LUIS PAULO DE SOUSA OLIVEIRA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 09/05/2010 a 09/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns660063, objeto dos autos do processo n.º 314/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIAN.º 1396,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NEUTO ALVES CARDOSO pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/04/2010 a 28/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns655428, objeto dos autos do processo n.º 322/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIAN.º 1397,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDENILSON NASCIMENTO DA SILVA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 02/04/2010 a 02/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 645748, objeto dos autos do processo n.º 302/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIAN.º 1398,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MANOEL DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 17/04/2010 a 17/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 662699, objeto dos autos do processo n.º 296/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIAN.º 1400,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MOACY CARDOSO DO VAL prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 25/04/2010 a 25/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 638122, objeto dos autos do processo n.º 306/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1401,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE SOARES DE SENA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 01/05/2010 a 01/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 668002, objeto dos autos do processo n.º 318/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**PORTARIAN.º 1402,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO CESAR EVANGELISTA DA SILVA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 21/04/2010 a 21/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 670759, objeto dos autos do processo n.º 325/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIAN.º 1404,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CRISTIAN PEREIRA DO VALE prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 26/04/2010 a 26/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 662481, objeto dos autos do processo n.º 323/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1405,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE ARAUJO CARNEIRO prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 24/04/2010 a 24/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 649531, objeto dos autos do processo n.º 311/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1406,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GABRIEL JOSE CARLOS prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 11/04/2010 a 11/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 665588, objeto dos autos do processo n.º 277/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1407,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDILVAN DUARTE SILVA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 11/04/2010 a 11/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 661734, objeto dos autos do processo n.º 286/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIAN.º 1408,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARQUESLEY RODRIGUES ROCHA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 24/04/2010 a 24/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 628317, objeto dos autos do processo n.º 307/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIAN.º 1409,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE RICARDO PEREIRA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 18/04/2010 a 18/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 639726, objeto dos autos do processo n.º 317/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1410,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE RODRIGUES DA LUZ SANTOS prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 20/04/2010 a 20/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 634726, objeto dos autos do processo n.º 316/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIAN.º 1411,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JAIRO MARCOSARAUJO DE SOUSA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 25/04/2010 a 25/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 627963, objeto dos autos do processo n.º 303/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1412,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCOS ANDRE DA SILVA LIRA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 01/05/2010 a 01/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 660192, objeto dos autos do processo n.º 319/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**PORTARIAN.º 1413,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da Permissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR A PERMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor (a) JULIO VALADARES TEIXEIRABESERRA, por infração (ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração (ões) N.º667646, objeto dos autos do processo administrativo n.º 313/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIAN.º 1414,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NEUTO JOSE FERREIRA DIAS pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/03/2010 a 28/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns625332, objeto dos autos do processo n.º 276/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1453,  
DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANTONIO LUIZ ALVES PINTO pelo prazo de UM mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 19/05/2010 a 19/06/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns660634, objeto dos autos do processo n.º 358/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1454,  
DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALDIVINO LOPES SOARES pelo prazo de UM mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 03/05/2010 a 03/06/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns665533, objeto dos autos do processo n.º 320/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ESCOLA TÉCNICA DE  
SAÚDE - ETSUS**

Presidente: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES

**PORTARIA/ETSUS Nº. 38/2010,  
De 24 de junho de 2010.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE Dr. GISMAR GOMES – ETSUS / TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 5º, I, “b” e “c” do Estatuto desta Autarquia, Anexo Único ao Decreto Nº. 1.914, de 19 de novembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 20 (vinte) dias das férias do servidor THIAGO GOMES VIEIRA, Matrícula Nº. 861220-0, a partir do dia 20 de maio de 2010, referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para serem fruídas no período de 10 de maio a 08 de junho de 2010. E, concomitantemente, autorizar o gozo das referidas férias no período de 09 a 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2010.

**PORTARIA/ETSUS Nº. 39/2010,  
DE 24 DE JUNHO DE 2010.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE Dr. GISMAR GOMES – ETSUS/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37 da lei 1.818, de 24 de agosto de 2007, e no art. 5º, I, “b” e “c” do Estatuto desta Autarquia, Anexo Único ao Decreto Nº. 1.914, de 19 de novembro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA/ETSUS Nº. 33, de 28 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3.148, de 1º de junho de 2010, que DESIGNA, o servidor FERDINAND SOARES GOMES, Matrícula funcional Nº. 861557-8, Cargo de Motorista/FC-3, para exercer a função de Gestor do Contrato n.º 003/1009, celebrado com a empresa Paulo Humberto Agnolin EPP – RB Baterias.

Onde se Lê: “para exercer a função de Gestor do Contrato n.º 003/1009”

Leia-se: “para exercer a função de Gestor do Contrato Nº. 003/2010”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA/ETSUS Nº. 40/2010,  
De 25 de junho de 2010.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE Dr. GISMAR GOMES – ETSUS / TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 5º, I, “b” e “c” do Estatuto desta Autarquia, Anexo Único ao Decreto Nº. 1.914, de 19 de novembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o gozo das férias do servidor ANTÔNIO JAILTONALENCAR, Matrícula Nº. 868230-5, Motorista de Representação - AD-8, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria Nº. 655, de 09 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009, podendo fruí-las a partir de 05 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL Nº. 09/2010,  
DE 25 DE JUNHO DE 2010**

A ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE Dr. GISMAR GOMES, neste ato representada pela presidente Srª. ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES, considerando o Edital Nº. 016, de 29 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº. 2.945, de 31 de julho de 2009, e o Edital nº. 023, de 17 setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº. 2.981, de 23 de setembro de 2009, que HOMOLOGOU o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para o desempenho de tarefas de APOIO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OU PEDAGÓGICO E DOCÊNCIA na ETSUS/TO;

Considerando que o prazo de validade do referido certame é de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do resultado final da seleção, que ocorreu no dia 17 de setembro de 2009, estando o mesmo em vigor até 16 de setembro de 2011;

Considerando, ao mesmo tempo, que a servidora LIDUINA MARIAMEDEIROS ALVES, contratada para o exercício das funções de pedagoga, Contrato Nº. 919/2010, Matrícula Nº. 677608-2, teve seu “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário” EXTINTO, a pedido, a partir do dia 05/05/2010, conforme publicação do Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado Nº. 3.140, de 19 de maio de 2010, pág. 26;

Considerando a Convocação da 2ª Classificada, por meio do Edital Nº. 08/2010, e tendo em vista a mesma não ter firmado o contrato temporário por ter sido chamada para tomar posse no concurso do quadro da Educação do Estado; e

Considerando ainda a eminente necessidade da ETSUS/TO em contratar outro profissional pedagogo para substituir a supracitada servidora;

**RESOLVE:**

CONVOCAR a candidata BENICE DOS SANTOS LIMA, classificada em 3º lugar no referido certame, obedecida à ordem de classificação, objetivando atender as necessidades atuais da Escola, nos termos do item 12 do Edital nº. 016/2009, para tomar POSSE, conforme os procedimentos a seguir:

**1. DOS PROCEDIMENTOS:**

1.1 A candidata convocada, deverá firmar “TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO”, para tanto deverá procurar o Pólo de Araguaína, no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação desta convocação, de acordo com o item 13.4 do Edital Nº. 016/2009, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min, munida de todos os documentos relacionados nas alíneas abaixo, ressalta-se que as cópias dos documentos elencadas às alíneas “d” a “m” deverão ser autenticadas em Cartório:

- a) Original do Atestado médico (válido por trinta dias);
- b) Uma foto 3x4 (recente);
- c) Original do comprovante de abertura, como Titular, de conta corrente em agência bancária do Banco do Brasil, no Estado do Tocantins;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento, se viúvo (a) Certidão de Óbito do (a) Cônjuge;
- g) Título Eleitoral;
- h) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- j) Comprovante de escolaridade exigido no Edital Nº. 016/2009, de acordo com o cargo a que concorreu à vaga e devidamente registrado;
- k) Carteira do Conselho Profissional (sempre que exigido para o exercício do cargo);
- l) Documento com o Nº. do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).
- m) Comprovante de endereço e número de telefone;

1.2 Caso o candidato já tenha possuído vínculo com o Poder Executivo do Estado do Tocantins, anexar Certidão Negativa de Débitos ou Termo de Confissão de Dívidas e outras Avenças, emitida pelo Instituto Social Divino Espírito Santo – PROVIDINO.

2 O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido neste edital será entendido como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecida à ordem de classificação.

3 O período de vigência do contrato será da data da sua assinatura até o dia 03 do mês de janeiro do ano de 2011.

4 O candidato aprovado e convocado, que necessitar tirar dúvidas sobre o processo de posse deverá entrar em contato com o Recursos Humanos, pessoalmente, na QUADRA 606 SUL, ALAMEDA PORTINARI APM 07 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, ou por meio do telefone (63) 3218-7243.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: DIOMAR NAVES NETO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 24/2010  
PROCESSO Nº.: 2009.2871.001221  
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Fortaleza Comercial Ltda - EPP  
OBJETO: Aquisição de 12 (doze) tornos mecânicos manuais destinados ao corte do côco babaçu, obtendo-se as chamadas pastilhas utilizadas na confecção de artesanato, visando atender Projeto “Trabalho, Artesanato, Turismo e Autonomia das Mulheres”.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).  
VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de assinatura do contrato até a utilizando do quantitativo nele previsto.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010ND00187, 287100-13.392.0006.4.426, NE 2010NE00400  
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2010  
SIGNATÁRIOS: Diomar Naves Neto  
Presidente  
Fortaleza Comercial Ltda – EPP  
Por seu sócio-proprietário José Maria Rodrigues

**RURALTINS**

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

**PORTARIANº. 172 de 23 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor VICTOR ISAIAS PEREIRA SILVA LOPES, matrícula nº 879421-9, Assessoramento Superior DAS-1, para cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços DAS-3, com lotação na ULES de Araguaína, no período de 28/07/2010 a 26/08/2010, por motivo de férias do seu titular JOÃO ROQUE FREDERICO, matrícula nº 830052-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2010.

**PORTARIANº. 174 de 23 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643 de 11 de julho de 1994, combinado com o art. 86, da Lei 1818 de 23 de agosto de 2007.



Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 208, de 27 de julho de 2009, referente a suspensão das férias de Aníbal Pereira Roque, onde se lê: prevista para o período de 15/09/2009 a 13/10/2009, leia-se: 17/08/2009 a 15/09/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2010.

**PORTARIANº. 175 de 23 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643 de 11 de julho de 1994, combinado com o art. 86, da Lei 1818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 122, de 14 de maio de 2010, referente à fruição das férias de Aníbal Pereira Roque, onde se lê: suspensa pela Portaria nº 208 de 27 de julho de 2009 leia-se: suspensa pela Portaria de Retificação nº 174 de 23 de junho de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**1º TERMO ADITIVO.**

PROCESSO Nº. 2009/3449/00294.  
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.: 037/2009.  
LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins.  
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.  
LOCADORA: Francisco Gilvan de Lima.  
OBJETO: Alterar as cláusulas segunda, terceira e quinta do contrato originário de locação de imóvel destinado à instalação da ULES, deste Instituto, no município de Palmeirópolis - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.745,36 (cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
2010.3449.04.122.0195.4001.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666.  
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2010.  
VIGÊNCIA: 04/06/2010 a 04/06/2011.  
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Locatário.  
Francisco Gilvan de Lima – Locador.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE**

**PORTARIAN.º 108/2010, de 16 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, e tendo por necessidade de serviço do órgão, resolve:

I – DECLARAR a imperiosa necessidade da prestação de serviço do servidor GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA, matrícula nº 818083-1, Superintendente de Gestão Previdenciária deste Instituto.

II – SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares requeridas pelo referido servidor, relativas aos períodos aquisitivos de 10/06/2008 a 09/06/2009, e de 10/06/2009 a 09/06/2010, agendadas para os períodos de 14/06/2010 a 28/06/2010 (15 dias), e de 29/06/2010 a 27/07/2010 (30 dias).

II – GARANTIR a concessão de referidas férias, em data oportuna, de forma que não seja prejudicial à administração pública e nem ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de junho de 2010.

**PORTARIAN.º 109/2010, de 16 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - CONCEDER ao servidor GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES matrícula nº 823609-7, Assessor Técnico II – DAS-5, lotado na Coordenadoria de Concessão e Controle de Benefícios deste Instituto, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo 06/06/2008 a 05/06/2009, a serem usufruídas no período de 14/06/2010 a 28/06/2010.

II – DECLARAR regularizadas referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 22/02/2010 a 08/03/2010, foi suspenso por imperiosa necessidade da prestação de serviço do referido servidor, objeto da Portaria nº 43/2010 de 23 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.083, de 24 de fevereiro de 2010, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de junho de 2010.

**PORTARIAN.º 114/2010, de 21 de junho de 2010.  
Republicada por Incorreções**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

ALTERAR, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor Raimundo Noia Batista, matrícula n.º 437794-0, Encarregado de Serviços AD-8, referente ao período aquisitivo de 16/02/2009 a 15/02/2010, prevista para o período de 19/07/2010 a 18/08/2010, para que sejam usufruídas no período de 12/07/2010 a 11/08/2010.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de junho de 2010.

**PORTARIANº 24 /PE, DE 24 DE JUNHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea “a”, e II, 37, incisos I, alínea “a” e II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pelas Leis nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, Lei nº 1837, de 11 de outubro de 2007 e Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 16 de abril de 2010, à viúva TERESA PEREIRA DE ARRUDA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado, na data do óbito.

PROCESSO Nº	: 2010/2483/000817
EX-SERVIDOR	: Antônio Pereira Arruda
ÓRGÃO	: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA	: 90000301- 4
QUADRO	: Quadro Provisório do Magistério
CARGO	: Professor Assistente A
NÍVEL	: II
REFERÊNCIA	: H
CARGA HORÁRIA	: 180 Horas
TIPO DE BENEFÍCIO	: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO	: R\$ 1.379,06
INÍCIO DO BENEFÍCIO	: 16/04/2010
CUSTEIO	: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE	: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 125, DE 25 DE JUNHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer a respectiva gestão de contrato:

CONTRATO Nº 017/2005.  
 OBJETO CONTRATADO Prestação de serviços de telefonia fixa.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Suzely Alves Cavalcante, matrícula nº 869412-5.

CONTRATO Nº 008/2007.  
 OBJETO CONTRATADO Prestação de Serviço de entrega de correspondências pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Suzely Alves Cavalcante, matrícula nº 869412-5.

CONTRATO Nº 9912204687.  
 OBJETO CONTRATADO Prestação de Serviço de malotes pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Vera Lúcia Nunes de Souza, matrícula nº 882.233-6.

CONTRATO Nº 009/2007.  
 OBJETO CONTRATADO Prestação de Serviço de Telefonia Móvel pela Empresa VIVO S/A para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Vera Lúcia Nunes de Souza, matrícula nº 882.233-6.

CONTRATO Nº 001/2008.  
 OBJETO CONTRATADO Fornecimento de vale-transporte para os servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Maria Emília de Sousa Neta Paranaguá, matrícula nº 834.239-3.

CONTRATO Nº 004/2010.  
 OBJETO CONTRATADO Aquisição de água mineral.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Antônio Monteiro da Rocha, matrícula nº 863294-7.

CONTRATO Nº 005/2010.  
 OBJETO CONTRATADO Prestação de serviço de acesso à internet via telefonia móvel, tecnologia 3G, com taxa de download.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Juliana Graciela Souza Uchoa, matrícula nº 857629-7.

CONTRATO Nº 006/2010.  
 OBJETO CONTRATADO Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Juliana Graciela Souza Uchoa, matrícula nº 857629-7.

CONTRATO Nº 008/2010.  
 OBJETO CONTRATADO Prestação de serviços de reprografia.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Juliana Graciela Souza Uchoa, matrícula nº 857629-7.

CONTRATO Nº 009/2010.  
 OBJETO CONTRATADO Prestação de serviços de chaveiro para o exercício de 2010.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Antônio Monteiro da Rocha, matrícula nº 863294-7.

CONTRATO Nº 010/2010.  
 OBJETO CONTRATADO Prestação de serviços fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, junto à sede definitiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, Unidade Consumidora nº 0208113-0, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, Alameda 05, Lotes 02 e 03, Palmas/TO.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Vera Lúcia Nunes de Souza, matrícula nº 882233-6.

CONTRATO Nº 011/2010.  
 OBJETO CONTRATADO Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica junto à sede definitiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, Unidade Consumidora nº 8876010, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, Alameda 05, Lotes 02 e 03, Palmas/TO.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Juliana Graciela Souza Uchoa, matrícula nº 857629-7.

CONTRATO Nº 013/2010.  
 OBJETO CONTRATADO Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, Fiat / Mille Way Economy 1.0 Flex, advindo de adesão à Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 049/2009, da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins – ADAPEC/TO.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Antônio Monteiro da Rocha, matrícula nº 863294-7.

CONTRATO Nº 014/2010 e 015/2010.  
 OBJETO CONTRATADO Aquisição de suprimentos de informática, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades deste Instituto para o exercício de 2010.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Vera Lúcia Nunes de Souza, matrícula nº 882233-6.

CONTRATO Nº 017/2010.  
 OBJETO CONTRATADO Prestação de serviços básicos de limpeza, conservação e higienização, com máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da sede definitiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Suzely Alves Cavalcante, matrícula nº 869412-5.

CONTRATO Nº 018/2010.  
 OBJETO CONTRATADO Aquisição de mobiliários, advindos de adesões à Ata de Registro de Preços nº 02/2009, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Tocantins, e Ata de Registro de Preços nº 016/2009, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Suzely Alves Cavalcante, matrícula nº 869412-5.

CONTRATO Nº 019/2010.  
 OBJETO CONTRATADO Prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente e chamado de emergência, com reposição de peças do elevador, marca OTIS, com capacidade para 08 (oito) pessoas, velocidade de 1 (um) m/seg, instalado nas dependências da sede definitiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, Alameda 05, Lotes 02 e 03, Palmas/TO.  
 GESTOR DO CONTRATO Andrewiston Jorge, matrícula nº 878.950-9.  
 SUBSTITUTO DO GESTOR Vera Lúcia Nunes de Souza, matrícula nº 882233-6.



§ 1º. Na AUSÊNCIA do titular, o substituto será responsável pela integralidade do cumprimento do disposto na presente Portaria, em todos os seus termos.

Art. 2º. COMPETE ao Gestor do Contrato:

I. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. Proporcionar aos técnicos da CONTRATADA toda a assistência e as facilidades operacionais ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes;

IV. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando e respondendo as diligências nos casos que exigirem providências corretivas;

V. Analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções;

VI. Solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento; e,

VII. Acompanhar os prazos de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**NATURATINS**

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

**PORTARIA NATURATINS Nº. 405, DE 23 JUNHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER férias legais do servidor FÁBIO DIAS PEREIRA, matrícula nº. 823933-9, Motorista, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2007/2008, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº. 201 de 06 de abril de 2010, para fruí-las no período de 19/07/2010 a 02/08/2010, 15 (quinze) dias.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 407 DE 24 DE JUNHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Assessoramento Superior, matrícula nº. 860349-9, para responder pela Gerência de Recursos Humanos, em substituição ao titular, WILLIAM DE SOUSA DIAS, matrícula nº. 866613-0, no período de 18/06/2010 a 23/06/2010, 06 (seis dias), que se encontra em viagem para realização de Curso de Capacitação.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 019/2010  
 PROCESSO Nº 2010 1031 000161  
 CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.  
 CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 103100 04122019540010000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 25.170,00 (Vinte e cinco mil cento e setenta reais).  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão Pregão Presencial para Registro de Preços 015/2009.  
 VIGÊNCIA: 24/05/2010 à 31/12/2010.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010.  
 SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR – Presidente – CONTRATANTE.  
 GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA – CLÁUDIO GONZALES RIBEIRO – CONTRATADA.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensoria Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL**

**PORTARIA Nº. 302, DE 07 DE JUNHO DE 2010.**

**Republicada por incorreção**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

**CONCEDER**

Art. 1º O período de 07/06/2010 a 11/07/2010, das férias da servidora CLÁUDIA DA ROCHA RABELO, matrícula nº 886430-6, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009, suspensos por meio das Portarias de Nº. 118, de 27/05/2008 e Nº. 425 de 19/11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de junho de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
 Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 329, DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando o disposto no Ato nº 023/2010; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA E SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Axixá, o Defensor Público de 2ª Classe, Gidelvan Sousa Silva, razão de Licença para Tratamento de Saúde deferida pela Junta Médica Oficial pelo período de 16/05/2010 a 1º/08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de maio de 2010.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de junho de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
 Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 331/2010, DE 21 DE JUNHO DE 2010**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, considerando que restou demonstrado pela Diretora do Núcleo Regional de Palmas o interesse da Administração na concessão das férias do Defensor Público, resolve,

CONCEDER

O período de 19/07/2010 a 04/08/2010 das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, ANTONIO DE FREITAS, suspensas pela Portaria nº 305/2009.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de junho de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIANº 332, DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando que restou demonstrado pelo Diretor do Núcleo Regional de Porto Nacional o interesse da designação, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDABARROS MONTEIRO, lotada em Araguatins, para responder exclusivamente pela Defensoria Pública de Porto Nacional, até o dia 30 de junho de 2010.

Art. 2º Prorrogar para 1º de julho de 2010 o início do período de trânsito da referida Defensora Pública, promovida por meio do Ato Nº 056, de 14 de junho de 2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de junho de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 333/2010, DE 22 DE JUNHO DE 2010**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, considerando a publicação do Ato Nº. 056/2010, considerando o interesse da Instituição, RESOLVE:

PRORROGAR

Art. 1º Até o dia 30 de junho de 2010 os efeitos da Portaria Nº 322, de 17 de junho de 2010.

Art. 2º Para 1º de julho de 2010 o início do período de trânsito da Defensora Pública Carolina Silva Ungarelli, promovida por meio do Ato Nº 056, de 14 de junho de 2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIANº 334, DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa da Instituição; considerando a manifestação da Diretora do Núcleo Regional de Paraíso do Tocantins pela designação, resolve:

DESIGNAR

A Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins, o Defensor Público de 1ª Classe, Júlio César Cavalcanti Elihimas, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 444/2009, pelo período de 01/07/2010 a 30/07/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 335, DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa da Instituição; considerando a manifestação da Diretora do Núcleo Regional de Paraíso do Tocantins pela designação, resolve:

DESIGNAR

O Defensor Público de 2ª Classe, MACIELARAÚJO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Cristalândia, o Defensor Público de 2ª Classe, Daniel Felício Ferreira, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 444/2009, pelo período de 01/07/2010 a 30/07/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**PORTARIANº 348/2010**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006 do C.P.J, considerando o que consta no Edital Nº 04/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 25 de maio de 2010, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.144, do dia 26 de maio de 2010, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do concurso público para provimento de vagas no cargo de ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS JURÍDICAS – NÍVEL SUPERIOR, objeto do Edital de abertura nº 01/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 29 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, os candidatos adiante nominados, habilitados em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para provimento do cargo especificado, com enquadramento inicial na Classe "A", Padrão 1, conforme Anexo III à LEI Nº 1.652, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005, com redação determinada pela Lei Nº 2.056, de 15/06/2009, na forma discriminada a seguir :

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO REGIONAL
DANIEL DE OLIVEIRACOSTA	10ª GURUPI
MARIA THEREZA NOGUEIRA DE MIRANDA MEDEIROS	16ª ARAGUAÍNA

ESTABELEECER que não será concedida dilação de prazo para posse.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**APOSTILA**

No Ato nº 002/2009, de 17.12.2009, que editou a escala dos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins para ficar de plantão durante o Receso Natalino de 2009, no período de 21/12/2009 a 06/01/2010, leia-se a inclusão da servidora Brínea Marla Bernardes Borges, assegurando-lhe o referido benefício em época oportuna, conforme especificado abaixo:

Assessoria Especial Jurídica do Procurador Geral de Justiça  
Período  
Brínea Marla Bernardes Borges 21/12/2009 a 06/01/2010

CUMPRASE.

DIRETOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Palmas, 25 de junho de 2010.

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIANº 010, DE 25 DE JUNHO DE 2010

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto à 30ª Promotoria de Justiça da Capital.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora KAREN CRISTINA DE MELO, referente ao período aquisitivo 2008/2009, marcadas para usufruto no período de 10/05 a 29/05/2010, a partir do dia 24/05/2010, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 25 de junho de 2010.

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 073/2010 oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil nº 001/2009, instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa atribuídos ao Desembargador José Liberato Costa Póvoa e à Desembargadora Willamara Leila de Almeida, no ano de 2004. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 23 de junho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva  
Secretário do CSMP/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2010  
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2010

A Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, com sede na Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, Peixe - Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA nº 08/2010 e do seu Presidente Senhor SEBASTIÃO DE PAULA DIAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade: TOMADA DE PREÇO, do tipo: MENOR PREÇO, regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para a contratação de empresa de Engenharia para construção do prédio próprio do Poder Legislativo do Município de Peixe, Estado do Tocantins, no dia 13/07/2010, às 10:00 horas, sendo que a Tomada de Preço, Projeto Básico detalhado e maiores informações estarão disponíveis em dias úteis nos horários das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, com a CPL no endereço acima mencionado ou fone/fax (63) 3356-1131.

Peixe - TO, 23 de junho de 2010.

SEBASTIÃO DE PAULADIAS  
Presidente da Câmara Municipal de Peixe - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato de Contrato nº. 57 /2010, firmado em 21.06.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de recapeamento com lama asfáltica, neste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 10-1714, Tomada de Preço nº. 004/2010; e) Vigência: da data de sua publicação pelo período de 120 (cento e vinte) dias e das emissões da ordem de serviço. ; f) Dotação: 15.451.0087.1.042 elemento 4.4.90.51 fonte 71; g) Valor: O valor total é de R\$ 999.960,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais). ; h) Secretaria de Saúde; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Elke Siqueira de Campos Meirelles.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ALDISA – AGROPECUÁRIA DOIS IRMAOS S/A - CNPJ 00.148.825/0001-58

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Estamos apresentando as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, comparativamente ao exercício encerrado em igual data de 2007, em cumprimento ao artigo 133 da Lei nº. 6.404/76.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

ATIVO	31/12/2009	31/12/2008
1-ATIVO CIRCULANTE	114.163,47	101.180,13
Disponibilidades	26.113,27	5.942,56
Títulos e Valores Mobiliários	5.841,30	3.300,00
Clientes	20.350,00	79.099,68
Impostos a Recuperar	3.847,77	3.503,25
Adiantamentos a Fornecedores	21.840,00	
Estoques	34.600,00	7.340,00
Seguros a Apropriar	1.571,13	1.994,64
2-ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.314.513,72	4.901.879,79
Imobilizado	785.505,62	816.829,35
Diferido	4.529.008,10	4.085.050,44
3-TOTAL DO ATIVO (1+2)	5.428.677,19	5.003.059,92
PASSIVO	31/12/2009	31/12/2008
1-PASSIVO CIRCULANTE	32.605,34	18.840,18
Fornecedores	17.304,39	7.990,20
Obrigações Sociais e Fiscais	14.086,99	9.762,00
Seguros a Pagar	1.213,96	1.087,98
2-PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.342.435,01	4.916.181,24
Financiamentos Bancários	324.502,71	342.206,60
Incentivos Fiscais-Debêntures	5.017.932,30	4.573.974,64
3-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.636,84	68.038,50
Capital Social	821.046,06	821.046,06
Reservas de Capital	72.073,46	72.073,46
Resultados Acumulados	(839.482,68)	(825.081,02)
4-TOTAL DO PASSIVO (1+2+3)	5.428.677,19	5.003.059,92

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2009	31/12/2008
1-RECEITA OPERACIONAL BRUTA	140.873,00	133.255,02
Venda de Produtos	140.873,00	133.255,02
2-DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	14.630,77	-
Impostos Incidentes sobre Vendas	13.030,73	-
Devoluções e Abatimentos	1.600,04	-
3-RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	126.242,23	133.255,02
4-CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	102.075,58	101.561,60
5-LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO (3-4)	24.166,65	31.693,42
6-DESPESAS OPERACIONAIS	71.552,63	104.202,68
Despesas Gerais e Administrativas	61.667,88	69.976,42
Encargos Financeiros Líquidos	9.884,75	34.226,26
7-PREJUÍZO OPERACIONAL (5-6)	(47.385,98)	(72.509,26)
8-RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(32.984,32)	633,32
Receitas não Operacionais	(90.173,72)	633,32
(-) Despesas não Operacionais	57.189,40	-
9-RESULTADO DO EXERCÍCIO (7+8)	(14.401,66)	(73.142,58)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31/12/2006	718.546,06	128.637,47	(4.093.331,60)	(3.246.148,07)
Créditos de Acionistas em 2007	-	87.791,25	-	87.791,25
Aumento de Capital em 2007	102.500,00	(144.355,26)	-	(41.855,26)
Transferência para o Ativo Diferido em 2007	-	-	3.402.953,37	3.402.953,37
Resultado do Exercício de 2007	-	-	(62.826,85)	(62.826,85)
SALDOS EM 31/12/2007	821.046,06	72.073,46	(753.205,08)	139.914,44
Resultado do Exercício de 2008	-	-	(71.875,94)	(71.875,94)
SALDOS EM 31/12/2008	821.046,06	72.073,46	(825.081,02)	68.038,50
Resultado do Exercício de 2009	-	-	(14.401,66)	(14.401,66)
SALDOS EM 31/12/2009	821.046,06	72.073,46	(839.482,68)	53.636,84

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

DESCRIÇÃO	2009	2008	
1-ORIGEM DE RECURSOS	457.577,50	703.325,19	
Atualização das DEBÊNTURES	443.957,66	476.896,70	
Baixa de Imobilizado	41.768,77	-	
Depreciação	(10.445,04)	(28.366,52)	
Ajuste de Prejuízos Acumulados	-	-	
Financiamentos Bancários	(17.703,89)	254.795,01	
Aumento de Capital	-	-	
2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS	458.359,32	607.616,63	
Prejuízo do Exercício	14.401,66	71.875,94	
Aplicações no Imobilizado	-	58.843,99	
Aplicação no Diferido	443.957,66	476.896,70	
Créditos de Acionistas	-	-	
3 - VARIÁÇÕES NO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	(781,82)	95.708,56	
DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO NO "CCL"	2008	2007	VARIÇÃO
a - Ativo Circulante	101.180,13	43.510,02	57.670,11
b - Passivo Circulante	(18.840,18)	(56.878,63)	38.038,45
c - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (a+b)	82.339,95	(13.368,61)	95.708,56
DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO NO "CCL"	2009	2008	VARIÇÃO
1 - Ativo Circulante	114.163,47	101.180,13	12.983,34
b - Passivo Circulante	(32.605,34)	(18.840,18)	(13.765,16)
c - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (a+b)	81.558,13	82.339,95	(781,82)

DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS (DVA) PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)	2009	2008
1-RECEITAS	173.857,32	133.888,34
1.1-Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	140.873,00	133.255,02
1.2-Recitas Não Operacionais	32.984,32	633,32
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(101.771,67)	(121.637,19)
2.1-Custo das Mercadorias Vendidas	(78.788,04)	(85.835,62)
2.2-Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(22.983,63)	(35.801,57)
2.2-Perdas/Recuperação de Valores Ativos	-	-
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1+2)	72.085,65	12.251,15
4-RETENÇÕES	(10.445,04)	(8.267,50)
4.1-Depreciação e Amortização	(10.445,04)	(8.267,50)
5-VR. ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3+4)	61.640,61	3.983,65
6-VR.ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	686,50	-
6.1-Receitas Financeiras	686,50	-
7-VR.ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	62.327,11	3.983,65
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	62.327,11	3.983,65
8.1-Pessoal e Encargos	45.263,31	25.545,98
8.1-Impostos, Taxas e Contribuições	12.454,01	2.340,61
8.2-Despesas Financeiras	11.822,66	34.226,26
8.3-Outros	7.188,79	13.746,74
8.4-Prejuízo do Exercício	(14.401,66)	(71.875,94)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	2009	2008
(Prejuízo Líquido)	(14.401,66)	(71.875,94)
Varição nos Títulos e Valores Mobiliários	(2.541,30)	(3.300,00)
Varição nos Estoques	(27.260,00)	(4.580,00)
Varição nas Contas a Receber	58.749,68	(55.928,39)
Varição de Adiantamentos a Fornecedores	(21.840,00)	-
Varição nos Impostos a Recuperar	(344,52)	-
Varição de Seguros a Apropriar	423,51	(1.994,64)
Varição de Contas a Pagar	9.440,17	(35.313,99)
Varição de Obrigações Sociais e Fiscais	4.324,99	(2.724,46)
(=) CAIXA LÍQUIDO consumido pelas atividades OPERACIONAIS	6.550,87	(175.717,42)
2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Varição no Ativo Imobilizado	31.323,73	(87.210,51)
Varição no Ativo Diferido	(443.957,66)	(476.896,70)
(=) CAIXA LÍQUIDO gerado pelas atividades de INVESTIMENTOS	(412.633,93)	(564.107,21)
3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Atualização das Debêntures	443.957,66	476.896,70
Financiamentos Bancários	(17.703,89)	254.795,01
(=) CAIXA LÍQUIDO gerado pelas Atividades de FINANCIAMENTOS	426.253,77	731.691,71
4 - VARIÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA (1+2+3)	20.170,71	(8.132,92)
5 - CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXAS INICIAIS	5.942,56	14.075,48
6 - CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXAS FINAIS (4+5)	26.113,27	5.942,56

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO - FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

As demonstrações contábeis de 2009 e 2008, para fins de comparação, estão elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas em nosso País e fundamentadas na Lei das Sociedades por Ações.

NOTA 2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de competência para os lançamentos contábeis.

b) As demonstrações contábeis são elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

c) Ativos e Passivos Circulantes – Aos ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas.

d) Imobilizado - É demonstrado pelo valor de custo de aquisição, sendo a depreciação calculada pelo método linear, em função da vida útil estimada dos bens.

NOTA 3 – CLIENTES

Totaliza R\$ 20.350,00, composto pelos saldos das contas Duplicatas a Receber e Cheques em Cobrança.

NOTA 4 – ESTOQUES

Totaliza R\$ 34.600,00, composto pelo saldo de Rebanhos de Criação.

NOTA 5 – IMOBILIZADO

Totaliza R\$ 785.505,62, assim composto:

IMOBILIZADO	CUSTO	COR.MONET	DEPRECIACÃO	SALDO
Terrenos	0,01	20.706,73	-	20.706,74
Veículos,Máquinas e Equipamentos	173.070,05	70.460,35	(152.206,75)	91.323,65
Móveis e Utensílios	4.709,71	-	(382,48)	4.327,23
Rebanho Bovino	156.300,42	54.858,19	-	211.158,61
Animais de Trabalho	1.800,02	2.193,74	-	3.993,76
Obras de Infraestrutura	15.000,06	2.482,04	(5.559,26)	11.922,84
Formação de Pastagens	183.102,99	206.360,57	-	389.463,56
Instalações Pecuárias	14.405,91	25.644,27	-	40.050,18
Edificações e Obras Complementares	19.500,02	3.580,69	(10.521,66)	12.559,05
T O T A I S	567.889,19	386.286,58	(168.670,15)	785.505,62

NOTA 6 – DIFERIDO

Totaliza R\$ 4.529.008,10 e corresponde aos Encargos Financeiros Pre-operacionais.

NOTA 7 – EXIGÍVEL ALONGO PRAZO

a) Financiamentos bancários  
Refere-se aos financiamentos contraídos junto ao BASA-Banco da Amazônia S/A, totalizando R\$ 342.502,71.

b) Debêntures

O saldo da conta Incentivos Fiscais/Debêntures, no valor de R\$ 5.017.932,30, é representado por debêntures subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), sendo R\$ 3.819.064,68 conversíveis em ações e R\$ 1.198.867,62 inconversíveis..

NOTA 8 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto por ações nominativas, sem valor nominal, com a seguinte composição:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias Nominativas	800.000,00	127.507,45	672.492,55
Preferenciais Classe "A"	600.000,00	451.446,49	148.553,51
Preferenciais Classe "B"	600.000,00	600.000,00	-
TOTAIS	2.000.000,00	1.178.953,94	821.046,06

Dois Irmãos/TO, 20 de maio de 2010

ALBERTO M. DEAGUIAR  
Diretor Presidente

GILDIVAM MIRANDA MARQUES  
Téc.Contabil CRCMG-041218-T/TO

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da ALDISA – AGROPECUARIA DOIS IRMAOS S/A, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, e concluímos por emitir parecer favorável à sua aprovação pela Assembléia Geral. Determinamos que, juntamente com estas demonstrações, seja publicado o parecer dos auditores independentes.

Dois Irmãos/TO, 10 de junho de 2010

ALBERTO M. DEAGUIAR  
Presidente do Conselho

ALBERTO M. JUNIOR  
Conselheiro

ADRIANA R. MILHOMENS  
Conselheira



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINBELTO – Sindicato das Empresas de Salões de Beleza e Estética, dos Empresários Individuais e Profissionais Autônomos de Salões de Beleza e Clínicas de Estética do Estado do Tocantins, CONVOCA a todos os seus associados, para a Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no SEBRAE, sito à Qd. 103 Sul, Rua SO-9 Lt. 4, no dia 28/06/2010, às 09h00min em 1ª convocação, com a presença mínima de 10% dos associados que estejam em pleno exercício dos direitos sociais e por deliberação de no mínimo 2/3 dos presentes, ou às 09h30min, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Fixar contribuições dos associados e dos integrantes da categoria representada.

Enilda Belo 3213-2746  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Tocantins Curtidora de Couros Ltda. CNPJ: 11.926.322/0001-82, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Curtimento e outros preparos de couros, com endereço na BR-153, S/n, km-121, zona rural- município de Wanderlandia- TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Florentino Pereira Cunha, CPF: 026.163.001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – L.P. para a atividade de Exploração de Cascalho, com endereço da jazida na Fazenda Marciano, situado na desmembrada do lote 138, Loteamento Muricizal, 2º Etapa –Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Florentino Pereira Cunha, CPF: 026.163.001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação - LI para a atividade de Exploração de Cascalho, com endereço da jazida na Fazenda Marciano, situado na desmembrada do lote 138, Loteamento Muricizal, 2º Etapa –Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Florentino Pereira Cunha, CPF: 026.163.001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação – L.O. para a atividade de Exploração de Cascalho, com endereço da jazida na Fazenda Marciano, situado na desmembrada do lote 138, Loteamento Muricizal, 2º Etapa –Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, em obediência a Portaria nº 18/2010 da lavra do Presidente do Conselho Seccional da OAB/TO Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho, NOTIFICA a servidora ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MARTINS portadora do RG nº1609749 SSP - GO e CPF nº281.979.091-72, para no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste, apresentar defesa escrita em processo administrativo sindicante. Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2010.

ELIANA RIBEIRO CORREIA  
Presidente da Comissão Sindicante



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS  
Autarquia Federal criada pela Lei 4769/65

**PORTARIA CRA/ TO Nº 06, DE 18 DE JUNHO DE 2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o regimento interno, aprovado pela resolução normativa CFANº 351, de 25 de janeiro de 2008 .

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, do inciso XVIII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o primeiro e segundo colocados ao cargo de assistente administrativo, senhor CLÁUDIO RAMIRES GUIMARÃES inscrição nº 135.00087055/7 e CLEYTON DE MELO LIMA inscrição nº 135.00088268/4 e do primeiro colocado ao cargo de administrador ANDRÉ DA COSTAAROYO, inscrição nº 135.00088790/2 a cumprirem o estipulado no item 11 do edital (requisitos para contratação e admissão), no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A relação dos exames médicos e toda a documentação referentes a contratação e admissão deverá ser retirado e entregue na sede do CRA-TO, nesta cidade de Palmas-TO, em horário comercial, de segunda a sexta feira, no seguinte endereço, quadra 104 sul rua SE 01, lote 25, sala 04, centro empresarial norte, plano diretor sul, CEP 77.020-014.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as contrárias.

Adm. Renato Jayme da Silva  
Presidente do CRA/TO

## INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
  - 1.1 arquivo único em *Word*;
  - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
  - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
  - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
  - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
  - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
  - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
  - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
  - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
  - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: [doe@casacivil.to.gov.br](mailto:doe@casacivil.to.gov.br), Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em [WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR](http://WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR) ou [WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR](http://WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR)
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



**VÍRUS** **E B**

---

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**